



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO 1DOC 030/2025

MARILENE SESSIM FERREIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE CIDREIRA INTERINA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de registro de preço, do tipo **menor preço por item**, objetivando a contratação de empresa para o possível aquisição de **Veículos Automotores Novos**, de primeiro uso, zero quilômetro, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Cidreira. Conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.pregaobanrisul.com.br, podendo as propostas serem enviadas do dia **24 de fevereiro de 2026** até o dia da abertura das propostas, dia **09 de março de 2026** às 09h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a possível aquisição de veículos automotores novos, de primeiro uso, zero quilômetro, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas neste edital e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VLR UNI	TOTAL
1	22695 - AMBULÂNCIA TIPO B CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	03		R\$339.646,00	R\$1.018.938,00
2	22699 - CAMINHÃO BASCULANTE DE GRANDE PORTE 4X2 CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	02		R\$493.386,52	R\$986.773,04
3	22700 - CAMINHÃO BASCULANTE DE GRANDE PORTE 6X2 CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	02		R\$648.600,00	R\$1.297.200,00
4	22701 - TRATOR AGRÍCOLA CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	01		R\$185.713,00	R\$185.713,00
5	22698 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 7 LUGARES, ZERO QUILOMETRO CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	03		R\$155.800,00	R\$467.400,00
6	22697 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILOMETRO (HATCH) CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	05		R\$98.274,56	R\$491.372,80
7	22696 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILOMETRO (SEDAN) CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	05		R\$115.437,48	R\$577.187,40
8	4289 - VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO MINIBUS 16 LUGARES CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	02		R\$310.668,00	R\$621.336,00
9	22702 - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE 4X4 CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	02		R\$268.875,00	R\$537.750,00
10	22705 - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICAPE LEVE 4X2 CABINE DUPLA, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	02		R\$138.690,13	R\$277.380,26
11	22703 - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICAPE LEVE 4X2 CABINE SIMPLES, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	02		R\$111.322,50	R\$222.645,00

1.2 A entrega será conforme a demanda da Secretaria, no endereço Rua João Neves, nº194, Centro, Cidreira- RS, no horário de expediente, no prazo máximo de 75 (setenta e cinco) dias corridos para o item (veículo Ambulância do tipo B – remoção básica) e 60 (sessenta) dias corridos para os restantes dos itens, a contar do recebimento da nota de empenho encaminhada pela Secretaria.

1.3 Entregar o veículo, com todos os equipamentos necessários e com todos os seus acessórios descrito no descritivo completo conforme Termo de Referência, bem como com os itens de sinalização e de segurança obrigatórios exigidos na legislação vigente do CTB (código brasileiro de trânsito).

1.4 A entrega deverá ser feita sem custo para o Município, emplacado e licenciado em nome do Município.

1.5 O veículo deverá ser entregue em plataforma auto guincho, não sendo aceito veículo que venha rodando.

1.6 O veículo deverá ser entregue adesivado conforme layout que deverá ser solicitado à Secretaria requisitante. (A adesivagem deverá ocorrer às expensas do contratado).



2 CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 Para participar do certame, o licitante deve estar devidamente credenciado no sistema eletrônico junto à Seção de Cadastro CELIC (Central de Licitações do Estado, sito à Av. Borges de Medeiros, 1501, 1º e 2º andares – Porto Alegre/RS), além de atender todas as exigências presentes neste Edital e seus Anexos.

2.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br/fornecedores.

2.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

a) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

b) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

c) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

d) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

e) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

3 ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública,

3.2 Os DOCUMENTOS de habilitação deverão ser enviados somente pelo licitante responsável pela proposta vencedora, após o encerramento da fase de lances e aceite da proposta final, respeitando os critérios do item 5 deste Edital;

a) O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais;

b) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

e) Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

f) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

g) Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.



3.3 Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4 PROPOSTA

4.1 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3 As propostas deverão ser anexadas no sistema eletrônico, preferencialmente em PDF, para maior agilidade na execução do certame.

4.4 Serão aceitos, nos valores unitários, 02 (duas) casas decimais.

5 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.2 DECLARAÇÃO

a) Declaração conjunta, deve conter no mínimo todos os itens que estão no modelo (modelo Anexo I);

b) Declaração de enquadramento como beneficiária da lei complementar nº 123 de 2006 ou certidão da Jucergs. (modelo Anexo I);

c) Declaração de credenciamento do representante legal (modelo Anexo I);

d) Declaração, atestando possuir assistência técnica autorizada para o veículo e transformação próprios, devendo informar ainda, o endereço e contato para realização dos serviços ou caso a empresa licitante terceirize a assistência técnica do veículo ou transformação, deverá apresentar contrato de prestação de serviços entre ela e a terceirizada;

5.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.4 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Cidreira, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

OBS: A CND do Município de Cidreira pode ser obtida no site www.cidreira.rs.gov.br – Portal de Serviços – Emitir Certidões (Imóvel Geral) – informe o CNPJ e busca; se não tiver cadastro no Município solicitar através do e-mail licitacoescidreira@yahoo.com.br informando o CNPJ com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis ao evento.



c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica);

5.4.1 As negativas que forem apresentadas sem data de validade expressam, considerar-se-ão trinta (30) dias da data de emissão;

5.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.5.1 Documentos que deverão ser apresentados junto a habilitação técnica sob pena de inabilitação:

a) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público que ateste a capacidade técnica do profissional responsável pela empresa licitante ou empresa que fará a transformação do veículo (EM CASO DE SUBCONTRATAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO PELA LICITANTE), registrado no CREA/UF do Estado sede da referida empresa, acompanhado da certidão de acervo técnico comprovando a execução de transformação de veículo compatível com o objeto da licitação (AMBULÂNCIA) nos termos do art. 67, inciso II da Lei 14.133/21;

b) Certidão de Registro de pessoa física junto a entidade profissional competente (CREA); (engenheiro mecânico responsável pela licitante ou empresa que realizará a transformação do veículo em ambulância em caso de subcontratação);

c) Certidão de Registro de pessoa jurídica, emitida pela entidade profissional competente (CREA) referente a empresa licitante ou empresa que realizará a transformação do veículo em ambulância em caso de subcontratação;

d) Atestado de Capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante comprovando o fornecimento de veículo tipo Ambulância;

5.5.2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA FINAL

a) Documento autenticado ou versão digital com assinatura qualificada que comprove a realização de ensaio realizado por laboratório de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução N° 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta, sendo que, o ensaio poderá estar em nome da empresa fabricante do produto, caso, não seja a licitante quem o produza;

b) Documento autenticado ou versão digital com assinatura qualificada que comprove a realização de ensaio realizado 16 por laboratório comprovando que as luminárias internas atendem as normas SAE J575 e SAE J595, sob pena de desclassificação, sendo que, o ensaio poderá estar em nome da empresa fabricante do produto, caso, não seja a licitante quem o produza;

c) Documento autenticado ou versão digital com assinatura qualificada que comprove a realização de ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem da poltrona do socorrista e do cinto de segurança atende a NBR 6091/2015, sendo que, o ensaio poderá ser apresentado em nome da empresa que irá transformar o veículo, caso não seja está, a própria licitante;

d) Documento autenticado ou versão digital com assinatura qualificada que comprove a realização de ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem dos cintos de segurança do banco baú, atendam a carga mínima de 1040kg, conforme NBR 14561/2000, sendo que, o ensaio poderá ser apresentado em nome da empresa que irá transformar o veículo, caso não seja está, a própria licitante;



- e) Registro na Anvisa dos itens que compõe o sistema de oxigenação. (válvula redutora, mangueiras O2, tomada dupla, circuito O2, fluxometro, aspirador, manômetro, umidificador, máscara);
- f) Apresentar ensaio realizado por laboratório comprovando que o sinalizador visual atende as normas SAE J575, SAE J595, SAE J578, SAE J576, SAE J845 e SAE J1113, sendo que, o ensaio poderá estar em nome da empresa fabricante do produto, caso, não seja a licitante quem o produza.;
- g) Registro da ANVISA da maca retrátil; Ensaio realizado por laboratório (cópia autenticada) comprovando que: o equipamento suporta uma carga de no mínimo 500kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura; o sistema de retenção da maca suporta uma carga de no mínimo 1000kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral; o dispositivo de fixação e ancoragem da maca atende a norma internacional AMD STD 004;
- h) Documento autenticado ou versão digital com assinatura qualificada que comprove a realização de ensaio, documento realizado por laboratório comprovando que as luminárias externas sequencias atendem as normas SAE J575 e SAE J595;
- i) Apresentar ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados nos faróis atendem as normas SAE J575 e SAE J595;
- j) Apresentar CAT – Certificado de Adequação A Legislação de Trânsito emitido na Vigência da Portaria 990/2022, em nome da licitante vencedora ou empresa que fará a transformação do veículo (CASO HAJA SUBCONTRATAÇÃO), devendo constar neste a marca, modelo e versão do furgão original (antes de sofrer transformação) e a marca, modelo e versão do veículo após sofrer a transformação (necessário para verificar a compatibilidade da CAT com o furgão a ser adaptado);
- k) Apresentar CCT – Certificado de Capacidade Técnica Emitido pelo INMETRO em nome da licitante vencedora ou empresa que fará a transformação do veículo (CASO HAJA SUBCONTRATAÇÃO), referente a marca, modelo e versão do veículo já transformado ou Certificado de atendimento a norma ISO 9001:2015 vigente;
- l) Apresentar Catálogos, prospecto ou fichas técnicas oficiais, contendo descrição detalhada do modelo e fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações do veículo ofertado a fim de comprovar as especificações técnicas (medidas, capacidade de carga, potência etc).;
- m) Apresentar Planta em 2D assinada pelo engenheiro(a) mecânico(a) responsável pela empresa licitante ou empresa transformadora do veículo (CASO HAJA SUBCONTRATAÇÃO);

5.5.3 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO

- a) Comprovação de vínculo do engenheiro mecânico com a empresa licitante ou empresa transformadora do veículo (CASO HAJA SUBCONTRATAÇÃO), podendo se dar através apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), do contrato social do licitante ou do contrato de prestação de serviço, após assinatura do contrato;

5.5.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para fins de validade desta Certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa dias) a contar da data de sua expedição.

OBS: Caso a empresa esteja em recuperação judicial, enviar cópia do processo.

6 VEDAÇÕES

- 6.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

6.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

7 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme itens 0 deste Edital.

7.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet, através do sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br.

8 CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital.

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

d) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1% do menor lance do item naquele momento, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta;

8.8 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial

8.9 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.10 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.12 Os preços registrados poderão ser reajustados após 12 meses pelo(s) índice(s) do IPCA.

9 MODO DE DISPUTA

9.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes nos itens 7 e 8.

9.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de



contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2 alínea d deste Edital;

10.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.3 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.4 O disposto no item 10.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº123/2006.

10.5 Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem.

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOVER);

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

10.6 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da ;

e) Sorteio eletrônico;

11 NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.4 deste Edital.

11.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4 Não serão aceitos valores acima do valor de referência, tanto no total do lote quando houver, quanto nos itens que compõe o lote.

11.5 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.6 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



11.7 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.8 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12 VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.3 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5 Na hipótese de a proposta contratada não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.5.1 Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 3.4 para o envio da documentação de habilitação.

12.6 A habilitação será realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.7 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13 RECURSO

13.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Ato de habilitação ou inhabilitação de licitante;
- d) Anulação ou revogação da licitação;

13.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

b) A apreciação dar-se-á em fase única;



13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação;

15 CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1 O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

15.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16 VIGÊNCIA DA ATA

16.1 O termo inicial da contratação será o da assinatura e o final ocorrerá após o prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsto em lei.

16.2 No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas.



17 PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE ECONÔMICO-FINANCEIRO E REEQUILIBRIO

17.1 O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos mediante a apresentação de Nota Fiscal, que deverá conter o detalhamento do objeto entregue, com o aceite definitivo e aprovação pelo gestor e/ou fiscal de contrato nomeado pela secretaria correndo a despesa na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 103, 9229, 9187.

17.2 O licitante deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda corrente do país e com a mesma razão social e o mesmo CNPJ apresentados no procedimento licitatório. A nota fiscal/fatura somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município. Para o efetivo pagamento, as notas fiscais deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos conforme legislação vigente:

- a)** Certidão Negativa de Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b)** Certificado de Regularidade perante o FGTS;
- c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

17.3 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.4 Os pagamentos realizados pelo Município, posteriores aos prazos estabelecidos neste edital, serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária;

17.4.1 A correção monetária se dará pelo índice **IPCA**;

17.5 Os preços registrados poderão ser reajustados utilizando como índice o IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

17.6 Não serão concedidos reajustes em prazo inferior a 12 (doze) meses.

18 FORNECIMENTO DO OBJETO

18.1 A entrega dos veículos será conforme a demanda da Secretaria, no endereço Rua João Neves, nº194, Centro, Cidreira- RS, no horário de expediente, no prazo máximo de 75 (setenta e cinco) dias corridos para o item (veículo Ambulância do tipo B – remoção básica) e 60 (sessenta) dias corridos para os restantes dos itens, a contar do recebimento da nota de empenho.

18.2 Entregar o veículo, com todos os equipamentos necessários e com todos os seus acessórios descrito no descritivo completo conforme Termo de Referência, bem como com os itens de sinalização e de segurança obrigatórios exigidos na legislação vigente do CTB (código brasileiro de trânsito).

18.3 A entrega deverá ser feita sem custo para o Município, emplacado e licenciado em nome do Município.

18.4 O veículo deverá ser entregue em plataforma auto guincho, não sendo aceito veículo que venha rodando;

18.5 O veículo deverá ser entregue adesivado conforme layout que deverá ser solicitado à Secretaria requisitante. (A adesivagem deverá ocorrer às expensas do contratado).

19 EMPLACAMENTO, DA ASSISTENCIA TECNICA, DA GARANTIA, DESCRIÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTAR DOS VEÍCULOS

19.1 Realizar o primeiro emplacamento em nome do Município de Cidreira (com as demais taxas quitadas para o referido ano, sem ônus para o Município).

19.2 Para realização dos serviços de assistência técnica do veículo, o posto autorizado deverá estar sediado em um raio máximo de 150 km da sede deste município.

19.3 No período de garantia, os serviços de assistência técnica serão efetuados e o problema solucionado em prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial.



19.4 Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, justificará e comprovará por escrito os motivos, sendo admitida a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante.

19.5 Havendo necessidade de transporte do veículo para oficina própria e/ou assistência técnica autorizada, todos os custos correrão por conta da Licitante, exonerando-se integralmente o Município.

19.6 Para carro, van de no mínimo 16 lugares e demais veículos o prazo de garantia será de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e três revisões por conta da empresa contratada.

19.7 Para ambulância a garantia deverá abranger, no mínimo, defeitos de fabricação e falhas de componentes do veículo, incluindo mão de obra e peças necessárias à correção, observadas as condições do fabricante e as revisões programadas, quando exigidas para manutenção da garantia.

19.8 A assistência técnica durante a garantia deverá ser prestada por rede autorizada, com atendimento em raio de até 150 km da sede do Município, a contratada deverá assegurar, sem ônus adicional, o suporte necessário, incluindo a logística de deslocamento/remoção (quando aplicável) e o retorno do veículo, de modo a não interromper indevidamente o serviço público, preservadas as condições de garantia.

19.9 Especificações Técnicas Mínimas da Ambulância: Os requisitos gerais, equipamentos obrigatórios e parâmetros técnicos essenciais encontram-se no Tópico 1 – “Definição do Objeto” (Item 02) e no Tópico 1.1 “Descrição Complementar do Veículo: Ambulância Tipo B (Remoção Básica)”, ambos do Termo de Referência.

19.10 Justificativa técnica para aquisição de veículos com porta malas de grande capacidade no item 1.3.1 do Termo de Referência.

19.11 Detalhamento e informações adicionais essenciais para aquisição dos veículos, encontra-se consolidadas no **Item 4.2 - "Informações Complementares dos Itens no** Termo de Referência.

20 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 Emitir nota de empenho de despesa e autorização de aquisição, que indicará quantidade e local da entrega.

20.2 Acompanhar a entrega dos veículos requisitados, conferindo especificações técnicas, atestando o recebimento provisório, por intermédio da Secretaria.

20.3 Promover o pagamento do preço correspondente ao valor da autorização de fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança, de acordo com o previsto na Ata de Registro de Preços, não sendo obrigada a solicitar uma quantidade mínima em quaisquer pedidos.

20.4 Registrar os casos de atraso ou desatendimento das especificações, a fim de adotar as providências cabíveis, informando ao FORNECEDOR as irregularidades constatadas.

20.5 Permitir acesso dos funcionários do FORNECEDOR às suas dependências para a entrega dos veículos.

20.6 Comunicar à contratadas quaisquer irregularidades no fornecimento dos veículos, para adoção das providências cabíveis.

21 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

21.1 Cumprir rigorosamente o disposto do Termo de Referência.

21.2 Entregar os veículos com todos os equipamentos e acessórios exigidos na especificação técnica.

21.3 Os Veículos devem atender às normas de segurança, ambientais e técnicas vigentes no Brasil (ex.: Contran, Inmetro, ANVISA, quando aplicável).

21.4 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.



21.5 Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão da autorização expressa do órgão ou entidade contratante.

21.6 Disponibilizar rede de assistência técnica autorizada em todo o território nacional ou, no mínimo, em cidades estratégicas definidas pelo contratante.

21.7 Fornece manual do usuário e treinamento operacional para os motoristas e equipe responsável pela frota.

21.8 Responsabilizar-se por qualquer defeito, avaria ou não conformidade identificada no momento da entrega ou dentro do prazo de garantia.

21.9 Realizar o primeiro emplacamento em nome do Município de Cidreira (com as demais taxas quitadas para o referido ano, sem ônus para o Município).

22 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Será responsabilizado administrativamente, conforme art.155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2 Com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 22.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 22.3.2** As peculiaridades do caso concreto;
- 22.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 22.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 22.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



22.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 22.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

22.5 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.1 do presente Edital.

22.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.7 A aplicação das sanções previstas no item 22.1 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.8 Na aplicação da sanção prevista no item 22.1, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.9 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 22.1 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.10 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.11 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

22.12 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.13 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

22.14 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “i” do item 22.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacoescidreira@yahoo.com.br

23.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no Portal da Transparência no seguinte sítio eletrônico da Administração: www.cidreira.rs.gov.br.

24 DISPOSIÇÕES GERAIS



24.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei n 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

24.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

24.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.4 Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

24.5 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

24.6 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

24.7 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelos de Declaração

Anexo II – Modelo Apresentação de dados proponente e de Apresentação de Proposta Financeira

Anexo III – ETP e TR

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preço

24.8 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Tramandaí/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

24.9 Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 13h30m às 17h, na Prefeitura Municipal de Cidreira, Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações, à Rua João Neves, 194, em Cidreira ou pelo endereço eletrônico licitacoescidreira@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CIDREIRA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARILENE SESSIM FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE CIDREIRA INTERINA



ANEXO I
MODELOS DE DECLARAÇÕES
CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

CREDENCIADO

Nome: _____ RG _____
Endereço: _____ CEP: _____ Fone: _____
Nº da Identidade: _____ CPF: _____

EMPRESA CREDENCIADORA:

Nome: _____ CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para seu representante na licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026** promovida pelo Município de Cidreira/RS, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos (facultativo) oriundos deste certame licitatório.

Local: _____ de _____ de 2026

Empresa Credenciadora
Ass. Representante Legal

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006 ou CERTIDÃO DA JUCERGS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ e do seu contador, Sr. _____, portador do CRC nº ____/____, DECLARA, para fins de participação na PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal

Contador da Empresa com carimbo do CRC



MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXX, estabelecida na rua: XXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, Município de XXXXX, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) XXXXX, DECLARA, para todos os fins e efeitos da lei Federal nº 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

- a)** Atende aos requisitos de HABILITAÇÃO, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei e, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua HABILITAÇÃO, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b)** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c)** Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;
- d)** Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação/ contratação;
- e)** Não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88;
- f)** Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, dos Municípios da Federação, ou punida com suspensão ou impedido do direito de licitar e contratar com o Município;
- g)** Não possui em seu quadro de funcionários ou societário, com poder de gestão, decisão ou responsabilidade técnica, servidor público do Executivo ou do Legislativo Municipal de Cidreira/RS, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- h)** Não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, XX de XXXXX de 202X.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL



ANEXO II
MODELO APRESENTAÇÃO DE DADOS E
PROPOSTA FINANCEIRA

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº -----/-----	
Dados a constar na Proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
E-mail	
Nome do Signatário	
Identidade do Signatário	
CPF do Signatário	

MODELO DE APRESENTAÇÃO PROPOSTA FINANCEIRA

A (empresa)....., estabelecida na cidade de À Rua nº....., inscrita no CNPJ sob nº..... Apresentamos nossa proposta par fornecimento do objeto do **Pregão Eletrônico nº 005/2026**, conforme abaixo.

O valor total da nossa proposta é de R\$_____ (por extenso).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VLR UNI	TOTAL
1	22695 - AMBULÂNCIA TIPO B CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	03		R\$339.646,00	R\$1.018.938,00
2	22699 - CAMINHÃO BASCULANTE DE GRANDE PORTE 4X2 CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	02		R\$493.386,52	R\$986.773,04
3	22700 - CAMINHÃO BASCULANTE DE GRANDE PORTE 6X2 CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	02		R\$648.600,00	R\$1.297.200,00
4	22701 - TRATOR AGRÍCOLA CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	01		R\$185.713,00	R\$185.713,00
5	22698 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 7 LUGARES, ZERO QUILOMETRO CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	03		R\$155.800,00	R\$467.400,00
6	22697 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILOMETRO (HATCH) CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	05		R\$98.274,56	R\$491.372,80
7	22696 - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILOMETRO (SEDAN) CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	05		R\$115.437,48	R\$577.187,40
8	4289 - VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO MINIBUS 16 LUGARES CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	02		R\$310.668,00	R\$621.336,00
9	22702 - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE 4X4 CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	02		R\$268.875,00	R\$537.750,00
10	22705 - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICAPÉ LEVE 4X2 CABINE DUPLA, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	02		R\$138.690,13	R\$277.380,26
11	22703 - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICAPÉ LEVE 4X2 CABINE SIMPLES, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID	02		R\$111.322,50	R\$222.645,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

O pagamento deverá creditado junto a conta corrente nº_____, banco _____ em nome da empresa.

Declara também que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

Declara, outrossim, que os produtos ofertados estão de acordo com as especificações técnicas, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e identificação
(Representante). Legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



ANEXO III
ETP E
TR



1Doc

Proc. Administrativo 9- 030/2025

De: Erik G. - SF-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/01/2026 às 15:58:09

Setores envolvidos:

GP, SA, SA-L, SF, SF-C, PG, PG-PL, SS-AS

LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO KM

Anexo ao corpo do Trâmite o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência - Ambos corrigidos.

—
Erik Genro

Departamento de Compras

Sec. da Fazenda

Cidreira - RS

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_VEICULOS.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA_VEICULOS.pdf

Assinado por 2 pessoas: GILMAR DA COSTA SILVA e ERIK GENRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/DC39-FD0D-E6BC-729A> e informe o código DC39-FD0D-E6BC-729A



Assinado por 1 pessoa: MARILENE SESSIM FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/E8ED-8285-5F86-37D6> e informe o código E8ED-8285-5F86-37D6





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Cidreira

Secretaria da Fazenda – Demanda de Múltiplas Secretarias.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município enfrenta desafios significativos devido à falta de uma estrutura adequada de transporte, que impacta diretamente a eficiência da gestão pública e a prestação de serviços essenciais à população. É crucial destacar que a necessidade não se restringe a veículos para o transporte de pacientes, mas abrange demandas de mobilidade de todas as secretarias.

A carência de frota própria gera obstáculos críticos em diversas frentes:

Para a Saúde: no atendimento de urgência e emergência; no deslocamento seguro de pacientes entre hospitais e clínicas para consultas e exames intermunicipais; na busca domiciliar para atendimento no Ambulatório Eva Dias de Melo; e no traslado para unidades hospitalares especializadas quando necessário.

Para a Assistência Social: no deslocamento das equipes do CRAS e CREAS para visitas técnicas, acompanhamento familiar e atendimento a grupos em situação de vulnerabilidade; e no transporte de usuários para acesso a serviços, benefícios e atividades socioassistenciais.

Para as Demais Secretarias (Educação, Indústria e Comércio, Obras, etc.): no transporte de equipes de fiscalização, supervisão pedagógica e técnicos para atendimento no campo; no apoio logístico para atividades extracurriculares e eventos; e no deslocamento ágil de servidores para vistorias e atendimento de demandas urgentes em diversos pontos do município.





Conclusão

A aquisição e a gestão centralizada de uma frota municipal são imprescindíveis para garantir que a falta de mobilidade não seja um impedimento para que todas as secretarias possam cumprir suas funções com eficácia, assegurando os direitos e o bem-estar da população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Município. Considerando que houve previsão parcial no PCA/PAC anteriormente elaborado, procedeu-se à adequação/atualização do planejamento (PCA/PAC) para contemplar a contratação nos termos do presente ETP, garantindo compatibilidade com as necessidades atuais, com a programação administrativa e com a disponibilidade orçamentária.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser adquirido enquadra-se como bem comum, pois apresenta características padronizadas no mercado e não demanda solução intelectual, projeto específico ou desenvolvimento sob medida.

Seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações técnicas usuais, tais como: tipo/modelo, potência e capacidade, dimensões, itens e acessórios obrigatórios, requisitos de garantia, prazos de entrega, condições de assistência técnica e critérios de aceitação/recebimento.

3.1. Requisitos funcionais e de destinação

a) Os veículos deverão ser aptos ao uso institucional, atendendo às demandas de transporte e logística das Secretarias Municipais, inclusive atividades assistenciais e operacionais.





b) Quando aplicável ao tipo de uso (ex.: Assistência Social), deverão oferecer capacidade de carga/porta-malas compatível com o transporte seguro de equipamentos de mobilidade (cadeira de rodas, andadores e similares), evitando acondicionamento inadequado e reduzindo riscos de danos e interrupções do serviço.

3.2. Requisitos de desempenho, segurança e qualidade

a) Veículos novos, zero quilômetro, de primeiro uso, com ano/modelo mínimo conforme definido no TR.

b) Atendimento aos padrões usuais de mercado e às condições mínimas de segurança veicular exigidas pela legislação (CTB/CONTRAN e demais normas pertinentes).

c) Itens, acessórios e equipamentos obrigatórios descritos no TR deverão integrar o fornecimento, com o veículo entregue pronto para uso.

3.3. Requisitos normativos e de conformidade

a) Os veículos e, quando aplicável, suas adaptações/transformações deverão atender às normas técnicas e regulatórias brasileiras pertinentes, incluindo requisitos de segurança, ambientais e técnicos.

b) Para itens que envolvam transformação (ex.: ambulância), a solução deverá observar as exigências específicas do TR quanto à conformidade, documentação técnica e compatibilidade com a legislação de trânsito e órgãos competentes (CONTRAN/INMETRO/ANVISA, quando aplicável).

3.4. Requisitos logísticos e de entrega

a) Entrega no endereço indicado pela Administração, em horário de expediente, no prazo máximo previsto no TR (75 dias para ambulância tipo B e 60 dias para os demais itens, contados do recebimento da Nota de Empenho/autorização).





b) Entrega sem ônus para o Município, com o veículo emplacado e licenciado em nome do Município, incluindo quitação de taxas do ano, quando assim estabelecido no TR.

c) Entrega com condições de recebimento previstas, incluindo transporte e apresentação do bem conforme exigências do TR (ex.: entrega em plataforma/guincho, quando indicado).

d) Quando previsto, o veículo deverá ser entregue adesivado conforme layout a ser fornecido pela Secretaria requisitante, às expensas da contratada.

3.5. Requisitos de garantia, revisões e assistência técnica

a) Garantia mínima conforme TR: 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, com 3 (três) revisões por conta da contratada (e, para ambulância, condições específicas previstas).

b) Disponibilidade de rede de assistência técnica autorizada, com capacidade de atendimento durante o período de garantia, observando-se o parâmetro de economicidade e tempo de deslocamento definido no TR (inclusive referência de até 150 km, quando aplicável).

c) Definição de prazo de solução de problemas durante a garantia conforme TR, com responsabilização da contratada por custos de transporte do veículo quando necessário.

3.6. Requisitos de documentação, manuais e treinamento

a) Fornecimento de manual do usuário e demais documentos do veículo.

b) Realização de treinamento operacional aos motoristas/equipe responsável pela frota, quando previsto no TR, com orientações de uso, conservação e acionamento de garantia.

c) Para ambulância, apresentação dos documentos complementares exigidos no TR (ensaios, certificados e registros, quando aplicáveis), como condição de conformidade do objeto.





3.7. Requisitos de recebimento e conformidade

a) No recebimento, será verificada a conformidade do bem com as especificações do TR, incluindo acessórios, equipamentos e documentação.

b) Eventuais defeitos, avarias ou não conformidades identificadas na entrega ou durante a garantia deverão ser sanadas pela contratada, sem prejuízo das responsabilizações cabíveis.

Assim, a comparação entre propostas é predominantemente objetiva, permitindo disputa por preço com base em parâmetros verificáveis, motivo pelo qual é adequada a realização do certame na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento por critérios claramente mensuráveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Após criterioso levantamento das demandas multissetoriais do município, foi verificado que a estrutura atual de transporte é insuficiente e inadequada, impactando diretamente a eficácia dos serviços públicos. Para sanar este déficit de forma estratégica e atender à demanda crescente de maneira eficiente, torna-se imperativa a aquisição imediata dos seguintes veículos:

03 (TRÊS) Ambulâncias: Essenciais para garantir o atendimento seguro e em tempo hábil às demandas de Saúde em situações de urgência e emergência, assegurando o transporte adequado de pacientes entre unidades e o suporte necessário durante o traslado.

19 (DEZENOVE) Veículos (diversos modelos): Destinados ao uso entre todas as secretarias, incluindo Saúde (para deslocamento de agentes de endemias, equipes de saúde da família, transporte de materiais e medicamentos), Assistência Social (para visitas técnicas e acompanhamento de famílias), Educação (para supervisão pedagógica), Agricultura (para assistência técnica rural) e Obras (para vistorias e fiscalizações). Estes veículos fornecerão a agilidade necessária para as equipes técnicas cumprirem suas agendas de campo.





02 (DUAS) Vans (mínimo de 16 lugares): Fundamentais para o transporte de grupos, seja para o deslocamento de usuários. A capacidade mínima de 16 lugares é crucial para a viabilidade econômica e logística dessas atividades. Esta composição de frota representa o mínimo indispensável para restabelecer um patamar aceitável de operacionalidade, permitindo que o poder público municipal cumpra seu papel de forma ágil, segura e eficaz, garantindo o acesso da população aos serviços essenciais a que tem direito.

04 (QUATRO) Caminhões de Grande Porte: Estratégicos para o atendimento das demandas da Secretaria de Obras, viabilizando o transporte de maquinário, materiais pesados e insumos essenciais para a execução de serviços de infraestrutura, manutenção urbana e demais intervenções de interesse público, assegurando a continuidade e a eficiência dos projetos municipais.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade identificada, verificou-se a existência de oferta suficiente no mercado para os diversos tipos de veículos pretendidos, com possibilidade de competição entre fornecedores e variação de condições comerciais (prazo de entrega, garantia, rede de assistência, itens de série e condições de pagamento).

Diante desse cenário, as alternativas de atendimento da demanda a serem comparadas e listadas a seguir devem considerar, além do preço de aquisição, o ciclo de vida do objeto, especialmente: custos de manutenção e revisões, condições de garantia, disponibilidade de assistência técnica, prazos de entrega, risco de descontinuidade do fornecimento e aderência às exigências operacionais.

A análise de alternativas foi subsidiada por cotações diretas com fornecedores e pesquisa em base pública (Licitacon), conforme documentos anexados ao processo.

Seguem as opções e análise individual de cada na página seguinte.





5.1.1. LOCAÇÃO DE FROTA

Vantagens:

Não exige investimento inicial significativo • Manutenção e seguros incluídos no contrato;

Possibilidade de renovação e atualização da frota periodicamente.

Desvantagens:

Custo mensal elevado e permanente;

Limitações quilométricas e de uso;

Não gera patrimônio para o município;

Dependente de contratos com terceiros;

Custo total em 5 anos: Extremamente elevado (pode ultrapassar 3x o valor de aquisição).

5.1.2 CONTRATAÇÃO POR APLICATIVOS / SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Vantagens:

Custo apenas pelo serviço utilizado;

Sem responsabilidade pela manutenção dos veículos;

Flexibilidade operacional imediata.

Desvantagens:

Custos variáveis e imprevisíveis;

Qualidade do serviço inconsistente;

Dependência total de prestadores externos;

Não atende adequadamente a emergências e demandas específicas;

Custo total em 5 anos: Altíssimo (pode chegar a 4-5x o valor de aquisição própria).

5.1.3. AQUISIÇÃO DE NOVOS VEÍCULOS

Vantagens:

Custo-benefício superior no longo prazo;

Geração de patrimônio para o município;





Independência operacional e administrativa;
Padronização da qualidade e segurança dos veículos;
Melhor controle de custos e manutenções;
Possibilidade de customização conforme necessidades específicas.

Desvantagens:

Investimento inicial significativo;
Responsabilidade pela gestão da frota;
Necessidade de estrutura própria para manutenção.

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA FORMA PROCESSUAL

AAQUISIÇÃO DE NOVOS VEÍCULOS configura-se como a alternativa mais vantajosa considerando os fatores listados na página seguinte:

Sustentabilidade Financeira: Redução significativa de custos no longo prazo (a terceirização e locação tornam-se progressivamente mais onerosas);

Viabilidade Orçamentária: Possibilidade de utilização de múltiplas fontes de recursos: Recursos próprios municipais ou Emendas parlamentares - Repasses estaduais e federais, além de Convênios e programas governamentais;

Autonomia Operacional: Garantia de disponibilidade imediata e contínua dos veículos, sem dependência de terceiros;

Padronização e Segurança: Possibilidade de equipar os veículos conforme normas técnicas e legais específicas;

Planejamento Estratégico: Adequação às demandas reais do município, com possibilidade de planejamento de renovação de frota de forma programada.

CONCLUSÃO

A aquisição mostra-se como a opção mais vantajosa neste momento tanto sob o aspecto econômico-financeiro quanto operacional, permitindo ao município otimizar recursos públicos e garantir a continuidade e qualidade dos serviços essenciais à população.





5.2. FORMAS DE AQUISIÇÃO

5.2.1 Adesão a Ata de Registro de Preços.

Vantagens:

Processo rápido (dispensa nova licitação, apenas formalização de adesão).

Preço já negociado (economia de tempo e recursos).

Segurança jurídica (já foi fiscalizada e está em conformidade com a Lei 8.666/93).

Possibilidade de desconto (como o fornecedor já venceu a licitação, pode oferecer condições melhores).

Desvantagens:

Limitação de modelos (depende do que está disponível na ata).

Prazo de validade (se a ata estiver perto do vencimento, pode não ser viável).

5.2.2. Pregão Eletrônico / Registro de Preços

Vantagens:

Mais flexibilidade (o município define especificações e modelo desejado).

Transparência (todo o processo é público e competitivo).

Possibilidade de melhores preços (concorrência entre fornecedores).

Desvantagens:

Demora na abertura e julgamento (mesmo sendo mais rápido que licitação tradicional, ainda leva semanas).

Risco de recursos e impugnações.

5.2.3 Convênio com Governo Estadual/Federal

Vantagens:

Custo zero para o município (o recurso vem de outra esfera);

Processo simplificado (se houver programa ativo);

Desvantagens:

Dependência de disponibilidade (nem sempre há verba ou vagas);

Demora na liberação (pode levar meses ou anos).





ESCOLHA MAIS VANTAJOSA

A opção adotada é realizar a licitação pelo próprio Município, pois isso permite definir com precisão as especificações técnicas, quantitativos, condições de garantia, prazos, assistência técnica e demais requisitos, de forma compatível com a necessidade real da Administração.

Assim, entende-se mais adequada a aquisição de veículos por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, possibilitando selecionar a proposta mais vantajosa e formalizar contratações conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária, mantendo padrões mínimos de qualidade e garantia exigidos para o uso institucional.

LEVANTAMENTOS - POR MÊS / QUILOMETRAGEM / DIA - AMBULÂNCIA TIPO B / CARROS / AUTOMÓVEIS NUM GERAL

Abertura : 26/06/2025, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr.: 49, Ano : 2024, Objeto : Outros Serviços, Órgão : PM DE TAQUARI							
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ	
AMBULÂNCIA TIPO E, COM MOTORISTA, SOCORRISTA, UM TÉCNICO DE ENFERMAGEM OU ENFERMEIRO, ambulância de Suporte Básico - veículo destinado ao transporte pré-hospitalar de pacientes com risco de vida decorrente de inter-hospitalar de pacientes, contendo agenciamento mínimo para a manutenção de vida - as ambulâncias deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente: sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo (se móvel opcional); maca com rodas e articulação superior para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro; válvula manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla escala; oxigênio com régua triple (de alimentação de respirador, de fluxo e de oxigênio); - aspirador tipo Venturi; presilhas e luvas para imobilização de cefaleia; material de emergência contendo: estetoscópio adulto e infantil, resuscitador manual adulto/infantil, cânulas oro-faríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrago, esfigmomanômetro adulto/infantil, abdômetro de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze, cateteres para oxigenação e aspiração de vias aéreas, tubo para endotraqueia e conjunto de câmbio enclavado; material de parto contendo: luvas cirúrgicas, câmbio unificado, estêretil para corte do cordão, oporador para placenta, absorvente higiênico grande, cobertor ou similar para envolver o recém-nascido, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéreis e brancos de identificação, 6 demais acessórios e medicamentos dispostos na Portaria nº 1024/GM de 24 de junho de 1998 (Resolução Ministerial), com Certificado em curso de condutor de veículo de emergência (ambulância), com CNH de categoria correspondente para a função de motorista socorrista de ambulância, b) Técnico de enfermagem ou enfermeiro devidamente certificados e aptos a exercer a função, registro ativo no CDR.	240.000,00	quilômetro	5,80	1.392.000,00	COSTA PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA	08070963000109	
Abertura : 08/04/2025, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr.: 30, Ano : 2025, Objeto : Compras, Órgão : PM DE SÃO JERÔNIMO							
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ	
LOCAÇÃO DE 01 AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO B	12,00	mês	20.815,33	249.783,96	-	-	-
Abertura : 12/03/2025, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr.: 9, Ano : 2025, Objeto : Compras, Órgão : PM DE CAPÃO DA CANOA							
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ	
Contratação de Empresa Especializada para Remoção de Pacientes (Adulto e Pediátrico) em Ambulância de Suporte Básico (Tipo B), conforme especificações da Portaria nº 2.048/2002.	29.000,00	quilômetro	8,04	233.160,00	ENTRE VIDAS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	15422179000142	
Abertura : 30/06/2025, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr.: 12, Ano : 2025, Objeto : Outros Serviços, Órgão : PM DE BARRÃO							
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ	
Arrojo - Locação de veículo sedan Contratação de empresa para locação de 1 (um) veículo sedan com no máximo 3 anos de uso, com o motorista e combustível para atender as demandas das secretarias municipais - arrojo para períodos compreendidos entre 17h30 e 19h00	200,00	unidade	27,87	5.574,00	JOAO RICARDO KAFER	83525493000190	
Diana - Locação de veículo Sedan Contratação de empresa para locação de 1 (um) veículo sedan com no máximo 3 anos de uso, com o motorista e combustível para atender as demandas das secretarias municipais - Diana	200,00	unidade	33,04	6.608,00	JOAO RICARDO KAFER	83525493000190	
Cari da manhã - Locação de veículo sedan Contratação de empresa para locação de 1 (um) veículo sedan com no máximo 3 anos de uso, com o motorista e combustível para atender as demandas das secretarias municipais - cari da manhã para saída antes das 7h00 da manhã	100,00	unidade	18,83	1.883,00	JOAO RICARDO KAFER	83525493000190	
Janta - Locação de veículo sedan Contratação de empresa para locação de 1 (um) veículo sedan com no máximo 3 anos de uso, com o motorista e combustível para atender as demandas das secretarias municipais - Janta após 18h00	100,00	unidade	27,87	2.787,00	JOAO RICARDO KAFER	83525493000190	
Permite - Locação de veículo sedan Contratação de empresa para locação de 1 (um) veículo sedan com no máximo 3 anos de uso, com o motorista e combustível para atender as demandas das secretarias municipais - permite para sempre após retorno ao município de barrão, no mesmo dia, após impossibilidade	30,00	unidade	27,86	8.347,80	JOAO RICARDO KAFER	83525493000190	





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração



Abertura: 10/06/2025, Modalidade: Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nº: 337, Ano: 2025, Objeto: Compra, Órgão: CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO							
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ	
Q. CANHOTEIRO 4X2 PLEX MÍN 130CV - VEÍCULO DE LOCAÇÃO	40,00	unidade	44.899,80	2.693.988,00	C3 BRASIL FROTAS SA	2759576000116	
Q. LOCAÇÃO - VEÍCULO TIPO SUV MÍN 130CV	37,00	unidade	84.784,40	3.638.513,80	C3 BRASIL FROTAS SA	2759576000116	
Q. SEDAN REPRESENTAÇÃO MÍN 140CV - VEÍCULO DE LOCAÇÃO	11,00	unidade	75.937,12	835.308,52	C3 BRASIL FROTAS SA	2759576000116	
Q. MINIVAN 12 LUGARES MÍN 130CV - VEÍCULO DE LOCAÇÃO	92,00	unidade	40.450,00	3.941.400,00	C3 BRASIL FROTAS SA	2759576000116	
Q. LOCAÇÃO - VEÍCULO TIPO FURGÃO DE CARGA - MÍN 80KG	3,00	unidade	51.189,36	153.568,08	C3 BRASIL FROTAS SA	2759576000116	
Q. LOCAÇÃO - VEÍCULO TIPO VAN 15 PASSAGEIROS MÍN 130CV	2,00	unidade	108.219,40	216.438,80	C3 BRASIL FROTAS SA	2759576000116	
Q. LOCAÇÃO - VEÍCULO TIPO CAMIONETE 4X4 MÍN 130CV	63,00	unidade	106.003,48	6.678.454,84	C3 BRASIL FROTAS SA	2759576000116	
Q. HATCH MÍN 130CV - VEÍCULO DE LOCAÇÃO	42,00	unidade	42.864,90	1.801.521,60	C3 BRASIL FROTAS SA	2759576000116	

Abertura: 26/05/2025, Modalidade: Processo de Dispensa, Nº: 237, Ano: 2025, Objeto: Locação, Órgão: CODECA - CIA. DE DESENO DE CARIAS DO SUL							
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ	
Q. "LOCAÇÃO DE VEÍCULO LÍVE (HATCH OU SEDAN)"	180,00	dia	70,00	12.600,00	-	-	-
Q. "LOCAÇÃO DE VEÍCULO LÍVE (HATCH OU SEDAN)"	180,00	dia	70,00	12.600,00	-	-	-

Abertura: 06/05/2025, Modalidade: Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nº: 6, Ano: 2025, Objeto: Compra, Órgão: PM DE JARU							
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ	
Q. LOCAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO COM VEÍCULO TIPO ONIBUS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 32 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 25 ANOS DA DATA DA LICITAÇÃO; MOTORISTA MANUTENÇÃO PARA EXATIDÃO DO TRANSPORTE, CASO HOUVER PROBLEMAS COM O VEÍCULO, A EMPRESA É CA RESPONSÁVEL, SER SUBSTITUÍDO A EMPRESA DEVERÁ RESPEITAR O CÓDIGO DE TRÁFEGO BRASILEIRO.	35.000,00	quilômetro	7,75	271.250,00	ANGELA RAUBER ME	2384550400174	
Q. LOCAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO COM VEÍCULO TIPO VAN, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 15 ANOS DA DATA DA LICITAÇÃO; MOTORISTA MANUTENÇÃO PARA EXATIDÃO DO TRANSPORTE, CASO HOUVER PROBLEMAS COM O VEÍCULO, A EMPRESA DEVERÁ RESPEITAR O CÓDIGO DE TRÁFEGO BRASILEIRO.	35.000,00	quilômetro	6,80	238.000,00	ANGELA RAUBER ME	2384550400174	

Abertura: 31/07/2025, Modalidade: Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nº: 166, Ano: 2025, Objeto: Outros Serviços, Órgão: PM DE PORTO ALEGRE							
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ	
Q. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 14 LUGARES, COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SAS.	12,00	unidade	13.675,86	164.110,32	Bandeira Transportes Ltda	92342342000138	

Abertura: 27/07/2025, Modalidade: Processo de Dispensa, Nº: 40, Ano: 2025, Objeto: Locação, Órgão: PM DE SANTO AUGUSTO							
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ	
Locação mensal de um automóvel de passeio, 5 Km, motor 1.4 ou potência maior, total fixo, quatro portas, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricos nas portas, alarme, película de acordo com a legislação vigente, cor branca ou moderna/fabricação mais recente e existente na data da Ordem de Compra para cinco ocupantes (motorista + 04 passageiros), seguro total e seguro contra terceiros (cobertura mínima), mecânica, manutenção preventiva e corretiva, emplacamento, adesivagem, lavagem e fricção global, livre de km máxima. Além dos itens mencionados, o veículo deverá possuir todos os itens obrigatórios de acordo com a sua categoria.	1,00	unidade	44.335,56	44.335,56	-	-	-
Locação mensal de um automóvel 200 up ou eqv, 5 Km, motor 1.8 ou potência maior, cabine simples, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricos nas portas, alarme, película de acordo com a legislação vigente, cor branca ou prata, ano moderno/fabricação mais recente e existente na data da Ordem de Compra seguro total e seguro contra terceiros, seguro total e seguro contra terceiros (cobertura mínima), mecânica, manutenção preventiva e corretiva, emplacamento, adesivagem, lavagem e fricção global, livre de km máxima. Além dos itens mencionados, o veículo deverá possuir todos os itens obrigatórios de acordo com a sua categoria.	1,00	unidade	40.800,00	40.800,00	-	-	-
Locação mensal de um veículo tipo Sedan executivo, 5 km, motorização mínima de 1.4 turbo ou 2.0 ou superior, total fixo, câmbio automático, quatro portas, com ar condicionado automático de fábrica (preferencialmente digital e dual zone), direção elétrica, freios ABS, vidros e travas elétricos nas quatro portas, espelhos retrovisores com controle manual, alarme com acionamento à distância, película solar conforme legislação vigente, cor prata ou cor sólida disponível no momento da contratação, ano moderno de fabricação mais recente existente à época da ordem de fornecimento, com capacidade para 5 (cinco) ocupantes (motorista + 04 passageiros). Deverá possuir seguro total, incluindo cobertura contra terceiros, assistência 24 horas nacional, manutenção preventiva e corretiva (paralelamente parte mecânica, elétrica e pneu), emplacamento, lavagem periódica, adesivagem, substituição imediata em caso de furto ou roubo, indenização e fricção global com quilometragem livre. Além dos itens mencionados, o veículo deverá contar com central multimídia, com conectividade Android Auto/Apple CarPlay, câmera de ré, sensores de estacionamento, em caso de material similar, banco de motorista com regulagem de altura, apoio de cabeça para todos os ocupantes, sistema de abertura interna do porta-malas, luz de seta traseira, rodas de liga leve, protetor de cárter, pneus radiais e todos os itens obrigatórios, conforme art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro e demais normativas vigentes.	1,00	unidade	47.919,96	47.919,96	-	-	-
Locação mensal de um veículo tipo SUV, 5 km, motorização mínima de 1.8 aspirado ou 1.2 turbo ou superior, total fixo, câmbio automático, quatro portas, com ar condicionado de fábrica (preferencialmente digital e dual zone), direção elétrica, freios ABS, vidros e travas elétricos nas quatro portas, espelhos retrovisores com controle manual, alarme com acionamento à distância, película solar conforme legislação vigente, cor prata ou cor sólida disponível no momento da contratação, ano moderno de fabricação mais recente existente à época da ordem de fornecimento, com capacidade para 5 (cinco) ocupantes (motorista + 04 passageiros). Deverá possuir seguro total, incluindo cobertura contra terceiros, assistência 24 horas nacional, manutenção preventiva e corretiva (paralelamente parte mecânica, elétrica e pneu), emplacamento, lavagem periódica, adesivagem, substituição imediata em caso de furto ou roubo, indenização e fricção global com quilometragem livre. Além dos itens mencionados, o veículo deverá contar com central multimídia, com conectividade Android Auto/Apple CarPlay, câmera de ré, sensores de estacionamento, em caso de material similar, banco de motorista com regulagem de altura, apoio de cabeça para todos os ocupantes, sistema de abertura interna do porta-malas, luz de seta traseira, rodas de liga leve, protetor de cárter, pneus radiais e todos os itens obrigatórios, conforme art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro e demais normativas vigentes.	1,00	unidade	61.113,36	61.113,36	-	-	-
Locação mensal de um automóvel pick up eqv, 5 Km, motor 1.8 ou potência maior, cabine simples, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricos nas portas, alarme, película de acordo com a legislação vigente, cor branca ou prata, ano moderno/fabricação mais recente e existente na data da Ordem de Compra seguro total e seguro contra terceiros, seguro total e seguro contra terceiros (cobertura mínima), mecânica, manutenção preventiva e corretiva, emplacamento, adesivagem, lavagem e fricção global, livre de km máxima. Além dos itens mencionados, o veículo deverá possuir todos os itens obrigatórios de acordo com a sua categoria.	2,00	unidade	40.800,00	81.600,00	-	-	-
Locação mensal de um veículo para transporte de passageiros do tipo van, com capacidade mínima para 15 passageiros, 5 km, com motorização mínima 2.000 cilindradas, combustível diesel, potência mínima 120 CV, 26 cilindradas, transmissão manual de 56 peças velocidades, equipado com direção hidráulica/mecânica e ar condicionado, isolamento acústico dos vidros e travas das portas, altura 2.400, entre-eixos (EIXO) 4.200, tanque de combustível mínimo de 60 litros. Seguro total e seguro contra terceiros (cobertura mínima, mecânica, manutenção preventiva e corretiva, emplacamento, adesivagem, lavagem e fricção global livre de km máxima. Além dos itens mencionados, o veículo deverá possuir todos os itens obrigatórios de acordo com sua categoria. Equipado com todos os acessórios exigidos para COFVEM e regulamentações de trânsito.	2,00	unidade	149.439,96	298.879,92	-	-	-
Locação mensal de um veículo mini van 300L com, no mínimo, 07 lugares, motor 1.8 ou potência maior, total fixo, quatro portas, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricos nas portas, alarme, película de acordo com a legislação vigente, cor branca, ano moderno de fabricação mais recente e existente na data da Ordem de compra, capacidade mínima para 07 ocupantes (motorista + 06 passageiros), seguro total e seguro contra terceiros (cobertura mínima), mecânica, manutenção preventiva e corretiva, emplacamento, adesivagem, lavagem e fricção global (livre de km máxima. Além dos itens mencionados, o veículo deverá possuir todos os itens obrigatórios de acordo com sua categoria.	4,00	unidade	46.786,32	187.145,28	-	-	-
Locação mensal de um automóvel de passeio, 5 Km, motor 1.4 ou potência maior, total fixo, quatro portas, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricos nas portas, alarme, película de acordo com a legislação vigente, cor branca ou moderna/fabricação mais recente e existente na data da Ordem de Compra para cinco ocupantes (motorista + 04 passageiros), seguro total e seguro contra terceiros (cobertura mínima), mecânica, manutenção preventiva e corretiva, emplacamento, adesivagem, lavagem e fricção global, livre de km máxima. Além dos itens mencionados, o veículo deverá possuir todos os itens obrigatórios de acordo com a sua categoria.	6,00	unidade	44.335,56	266.013,36	-	-	-

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no levantamento de preços apresentado, estima-se que o valor médio da contratação poderá variar conforme as especificações e condições de fornecimento, podendo atingir o montante de até **6.683.695,50** (seis milhões, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais com cinquenta centavos).



6.1. VIABILIDADE ECONÔMICA E JUSTIFICATIVA DO INVESTIMENTO

Embora o valor global de referência para a aquisição possa inicialmente parecer expressivo, é fundamental contextualizá-lo em sua abrangência e finalidade.

O montante refere-se à composição de uma frota heterogênea de 28 veículos, que inclui desde itens de alto valor unitário e especialização crítica, como caminhões de grande porte e ambulâncias, até veículos de menor porte destinados à mobilidade operacional do dia a dia.

Esta diversificação é que garante a cobertura integral das demandas municipais.

Trata-se, portanto, de um investimento estratégico único e indispensável, cujo custo-benefício se materializará na significativa redução de despesas recorrentes com locação e terceirização, na geração de patrimônio público para o município e, principalmente, na otimização e qualificação da prestação de serviços essenciais à população, justificando plenamente o dispêndio proposto.

COTAÇÕES NO PORTAL LICITAÇÃO TCE – RS

Item	Qtd.	Un.	Vl. Un. Homolog.	Vl. Total Homolog.	Veículo	CPF/CNPJ
VEÍCULO 04/2023, Modelo: Projeto Lei 14.113/21 Histórico: Nm.: 00001, Ano.: 2023, Objeto: Compra, Órgão: PM DE TERRA DE ARARA						
01	2,00	unidade	282.200,00	564.400,00	TRUCK VEICULO ESPECIAL DA	148006433000100
02	6,00	unidade	89.400,00	536.400,00	SEDE NAQUINAS E BOMBAS D'AGUA	20891087000123
03	1,00	unidade	127.500,00	127.500,00	Onibus Automoveis Lda	348611300000107
04	2,00	unidade	144.840,00	289.680,00	SPRINKLER AUTOMATICO	00045142000100
05	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
06	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
07	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
08	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
09	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
10	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
11	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
12	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
13	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
14	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
15	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
16	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
17	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
18	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
19	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
20	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
21	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
22	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
23	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
24	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
25	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
26	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
27	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
28	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
29	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
30	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
31	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
32	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
33	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
34	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
35	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
36	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
37	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
38	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
39	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
40	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
41	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
42	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
43	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
44	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
45	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	00000000000000
46	1,00	unidade	1.000,00	1.000,00	VEICULO AUTOMOTOR	0000



Alerta: 25/05/2025, Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços, Nº.: 36, Ano.: 2025, Objeto.: Compras, Órgão.: PM DE CAPÃO DO LEÃO						
Item	Qtd.	Un.	VL. Un. Homolog.	VL. Total Homolog.	Valor unit.	CPH/CMF
VEICULO TIPO B, PASSADINHO veículo utilitário para transporte de passageiros DCM, ano de fabricação mínimo 2024, com capacidade de carga de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de corre, potência máxima 115 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço de 15 ou 16", pneus R17 ou R18, direção eletrônica. Apresentar plano e sua proposta laudo	100	unidade	182.880,00	18.288.000	-	-

Alerta: 13/05/2025, Modalidade: Processo de Dispensa, Nº.: 36, Ano.: 2025, Objeto.: Locação, Órgão.: CIDREIRA - CM DE DESENHO DE CAMARÃO DO SUL						
Item	Qtd.	Un.	VL. Un. Homolog.	VL. Total Homolog.	Valor unit.	CPH/CMF
LOCAÇÃO DE VEICULO UNIT - TMB	100,00	dia	87,38	10.440,00	-	-
LOCAÇÃO DE VEICULO UNB - TMB	100,00	dia	87,38	10.440,00	-	-

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na formação de uma frota veicular mista e estratégica, destinada a suprir as demandas operacionais de todas as secretarias.

O objetivo central é garantir a execução ágil, segura, eficiente e dentro dos padrões legais dos mais variados serviços públicos, assegurando o cumprimento das políticas municipais nas áreas de saúde, assistência social, educação, obras, agricultura e administração geral.

A composição da frota foi criteriosamente planejada para atender às seguintes necessidades específicas, listadas na página seguinte:

Atendimento de Urgência e Emergência em Saúde: Por meio da aquisição de Ambulâncias Tipo B, equipadas conforme as rigorosas normas do Ministério da Saúde e do CONTRAN, para garantir o transporte seguro de pacientes em situações críticas, transferências e atendimento pré-hospitalar.

Capacidade Logística e de Infraestrutura: Por meio da aquisição de Caminhões de Grande Porte, fundamentais para a Secretaria de Obras no transporte de máquinas, materiais de construção, insumos e para a execução direta de serviços de manutenção urbana, limpeza pública e outras demandas de infraestrutura.

Transporte Coletivo de Grupos e Equipes: Por meio da aquisição de Vans com capacidade mínima de 16 lugares, destinadas ao deslocamento de grupos de usuários dos serviços de assistência social, equipes de trabalho, estudantes em atividades extracurriculares e outros eventos que exijam transporte coletivo com conforto e segurança.



Mobilidade Operacional para Serviços Técnicos: Por meio da aquisição de Veículos de Passeio e Utilitários de diversos portes, que serão distribuídos entre as secretarias para viabilizar o deslocamento de agentes de endemias, equipes de saúde da família, assistentes sociais, técnicos agrícolas, pedagogos e fiscais, garantindo agilidade e presença efetiva do poder público em todos os pontos do município.

CONCLUSÃO

Esta solução integrada, com veículos adequados para cada finalidade, representa um investimento estratégico na modernização da gestão pública municipal, otimizando recursos, potencializando a produtividade das equipes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a diversidade de tipologias de veículos, finalidades distintas entre Secretarias, variação de especificações e possibilidade de participação de maior número de fornecedores, adota-se o parcelamento por itens/lotes, medida que amplia a competitividade, reduz risco de deserto/fracasso e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da padronização mínima e da gestão contratual.

O parcelamento também mitiga dependência de um único fornecedor e permite aquisições conforme priorização administrativa e disponibilidade orçamentária.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, a fim de evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.





A aquisição dos veículos pelo município representará um avanço significativo para todo o sistema público local, trazendo benefícios imediatos e de longo prazo para a população.

Esta solução completa permitirá:

Para a Saúde:

Atendimento de emergência ágil e eficiente, reduzindo o tempo de resposta a ocorrências como infartos, AVCs e acidentes, aumentando substancialmente as chances de sobrevivência dos pacientes. Com deslocamento imediato e equipamentos adequados, será possível prestar os primeiros socorros ainda no local do ocorrido.

Transporte seguro e humanizado para pacientes em estado grave ou com mobilidade reduzida. A ambulância equipada com maca regulável, oxigênio e kit de emergência evitará complicações durante o deslocamento, especialmente importante para idosos, gestantes de risco e pacientes pós-cirúrgicos.

Melhoria no acesso aos serviços de saúde, garantindo transporte gratuito e adequado para consultas, exames especializados e tratamentos contínuos como hemodiálise e quimioterapia. Isso beneficiará principalmente a população de baixa renda e residentes em áreas rurais.

Fortalecimento da atenção básica, integrando-se às equipes de Saúde da Família para busca ativa de pacientes crônicos e acamados, garantindo seu acesso regular aos serviços de saúde.

Equidade no atendimento, assegurando que toda a população, independentemente de condição social ou local de moradia, tenha acesso ao mesmo padrão de transporte médico emergencial.

Para as Demais Secretarias:

Assistência Social: agilidade no atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade, visitas técnicas do CRAS e CREAS, e transporte de usuários para serviços socioassistenciais





Educação: mobilidade para equipes pedagógicas, supervisão escolar e transporte para atividades extracurriculares

Agricultura e Obras: capacidade de atendimento rural, assistência técnica aos produtores, vistorias e fiscalizações em áreas distantes

Ação Integrada: possibilidade de operações conjuntas entre secretarias para atendimento a comunidades isoladas e situações de emergência

Esta aquisição vai muito além da simples compra de veículos - trata-se de um investimento estratégico em políticas públicas que trará retornos concretos em vidas salvas, redução de desigualdades e melhoria geral na qualidade dos serviços municipais.

Os veículos se tornarão pilares fundamentais para um sistema público mais eficiente, humano e acessível a todos, integrando as diversas áreas da administração municipal em benefício da população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da celebração do contrato de aquisição dos veículos, já foi visto que temos disponibilidade motoristas qualificados, licitação de combustível e local de garagem adequado, assim já foi tomada todas as providencias previas para contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Considerando que o município já dispõe de infraestrutura básica (garagem coberta, motorista qualificado e licitação vigente para combustível), as contratações complementares necessárias para garantir o pleno funcionamento do veículo são:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Objeto: Contratação de oficina mecânica especializada:

Revisões periódicas;

Reparos em caso de avarias;

Troca de peças e pneus.





SEGURO DO VEÍCULO (VERIFICAR A OBRIGATORIEDADE DA LEI)

Apólice cobrindo:

Danos acidentais;

Roubo/furto;

Responsabilidade civil.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A operação de uma nova frota de veículos deve estar em estrita conformidade com a legislação ambiental vigente, atendendo aos limites de emissão de poluentes atmosféricos estabelecidos pelo PROCONVE (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores) e aos padrões de ruído definidos pelo CONAMA.

A aquisição desses veículos, entretanto, pode gerar impactos ambientais significativos, os quais devem ser mitigados mediante a adoção das seguintes boas práticas:

1. Emissões Atmosféricas

Impacto: Veículos movidos a combustíveis fósseis (gasolina/diesel) emitem gases de efeito estufa (CO₂) e poluentes atmosféricos (NOx e material particulado), contribuindo para a mudança do clima e a degradação da qualidade do ar.

Medidas de Mitigação:

Priorizar a aquisição de modelos com a tecnologia mais recente e eficiente (preferencialmente atendendo à fase P7 do PROCONVE ou superior), que reduzam a emissão de poluentes.

Implementar sistema de roteirização inteligente para otimizar deslocamentos e reduzir o consumo de combustível.

Estabelecer um plano para a futura transição da frota para tecnologias de baixo carbono, como veículos híbridos ou elétricos.





2. Consumo de Recursos Naturais

Impacto: O ciclo de vida do veículo (produção, manutenção e descarte) consome recursos naturais não renováveis, como metais, plásticos, borracha, além de água e energia.

Medidas de Mitigação:

Preferir fabricantes que possuam certificação de gestão ambiental (ISO 14001) e adotem práticas de eco-design.

Optar por pneus reformados e priorizar a aquisição de baterias com sistema de logística reversa garantido.

3. Poluição Sonora

Impacto: A operação dos veículos, principalmente o uso de sirenes em áreas urbanas, pode causar incômodo e estresse à população e afetar a fauna local.

Medidas de Mitigação:

Restringir o uso de dispositivos sonoros (sirenes e apitos) apenas para situações de emergência real e conforme disposto em lei.

Realizar manutenção preventiva periódica nos veículos e em seus sistemas de exaustão e sonoro para minimizar ruídos excessivos.

4. Geração de Resíduos

Impacto: As atividades de manutenção e reparo geram resíduos perigosos, como óleos lubrificantes usados, baterias, pneus inservíveis e peças metálicas contaminadas.

Medidas de Mitigação:

Contratar oficinas mecânicas credenciadas e comprometidas com a logística reversa de todos os resíduos gerados.

Armazenar temporariamente os resíduos em locais adequados, segregados e identificados, conforme normas técnicas, até a destinação final ambientalmente correta.





OBSERVAÇÕES

Embora a atividade possa gerar impactos ambientais negativos, os benefícios sociais proporcionados pela operação dos veículos são considerados preponderantes.

Contudo, é imperativo que todas as medidas de mitigação e compensação apresentadas sejam rigorosamente implementadas para assegurar a sustentabilidade do projeto.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

GILMAR DA COSTA SILVA

SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO

Cidreira, 09 de janeiro de 2026.

ERIK GENRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA





TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Cidreira

Secretaria da Fazenda – Demanda de múltiplas Secretarias.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos, de primeiro uso, zero quilômetro, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Cidreira, conforme especificações, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES
01	Veículo zero-quilômetro; zero km, ano e modelo no mínimo 2025/2026 (HATCH) conforme especificações mínimas abaixo: ✓ Ar condicionado quente/frio original de fábrica; ✓ AIRBAG no mínimo duplo frontal; ✓ Bicomustível; ✓ Câmbio manual ou automático mínimo de 05 marchas a frente e uma a ré; ✓ Porta malas mínimo 300 litros; ✓ Com 04 portas; ✓ Cor branca; ✓ Direção hidráulica/elétrica; ✓ Encosto de cabeça para todos os ocupantes; ✓ Freios ABS; ✓ Motorização mínima 1.0; ✓ Potência mínima 75 cv; ✓ Protetor de carter, tapetes de borracha original do veículo; ✓ Rádio AM/FM função mp3, entrada USB e BLUETOOTH; ✓ Rodas de liga leve aro mínimo de 14", roda estepe; ✓ Ranque de combustível mínimo de 44 litros; ✓ Trio elétrico (trava, vidro e alarme); Apresentar ainda todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.	05 unid





02	Veículo Ambulância do tipo B – remoção básica Descrição: Veículo automotor tipo furgão, fabricação nacional/nacionalizada, 0 km, teto alto, cor branca, ano mínimo 2025/2026. ✓ Airbags frontais; ✓ Alto-falantes; ✓ Antena; ✓ Cabine para motorista + 1 passageiro; ✓ Câmbio manual de 6 marchas + ré; ✓ Capacidade de carga útil mínima de 1.400 kg; ✓ Carroceria monobloco; ✓ Ar condicionado, quente e frio; ✓ Vidros e travas elétricas; ✓ Dimensões: comprimento mínimo de 5.570 mm, zona de carga de 3.100 mm, altura interna de 1.850 mm, entre eixos de 3.600 mm; ✓ Direção elétrica/eletro hidráulica/hidráulica com regulagem de altura; ✓ Faróis de neblina; ✓ Freios ABS com EBD, controle de estabilidade/tração, assistente de rampa; ✓ Gerenciamento eletrônico, 2.0L e 150 cv; ✓ Motor diesel com no mínimo 4 cilindros; ✓ Multimídia com câmera de ré, sensor traseiro, ✓ Retrovisores elétricos; ✓ Alarme de ré; ✓ Tanque mínimo de 70L; ✓ Tração dianteira ou traseira, rodas aro 16" com pneus novos e estepe; Apresentar ainda todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. (Descrições mais detalhadas ainda mais no Termo de Referência)	03 unid
03	Veículo automotor tipo (van/minibus), mínimo 16 lugares, zero km, ano e modelo no mínimo 2025/2026 ou superior: ✓ AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; ✓ Câmbio manual ou automático de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; auxiliar de subida em rampa;	02 unid





	✓ Bancos dos passageiros no compartimento traseiro deverão ser todos reclináveis originais da linha de montagem do fabricante; ✓ Carroceria monobloco; ✓ Central kit multimídia com câmera de ré, sensor de estacionamento traseiro, antena, alto falantes, farol de neblina; ✓ Computador de bordo, com no mínimo 6.000mm de comprimento, teto alto, com altura interna mínima de 1.840 mm, entre eixos mínimo 3.900 mm; ✓ Controle de tração e estabilidade; Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica com regulagem de altura; sendo; ✓ Ar-condicionado quente e frio para a cabine do motorista e compartimento dos passageiros original de fábrica da linha de montagem do fabricante; ✓ Filme solar nos vidros conforme legislação vigente; ✓ Freios ABS; ✓ Gerenciamento eletrônico; ✓ Motor à óleo diesel; mínimo de 4 cilindros; ✓ Motor de no mínimo 2.0 litros com potência de no mínimo 150 cv; ✓ Tanque de combustível mínimo 70 litros; ✓ Tração dianteira ou traseira; rodas de aço aro 16' com pneus novos compatíveis, incluindo pneu reserva nas mesmas condições; ✓ Trava elétrica das portas original de fábrica; ✓ Vidros dianteiros elétricos originais de fábrica, espelhos retrovisores elétricos originais de fábrica; ✓ possuir sensor anti esmagamento e controle remoto para abertura e fechamento da porta; Apresentar ainda todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.	
04	VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM TIPO MINIVAN, ano e modelo mínimo 2025/2026 ou superior conforme especificações mínimas: ✓ Rodas de liga leve aro 17 no mínimo, roda estepe; ✓ Combustível gasolina ou total flex; ✓ Alerta de colisão frontal; ✓ Ar condicionado quente e frio;	03 unid





	✓ assistente para partida em rampa; ✓ Câmbio automático ou manual de no mínimo seis velocidades a frente e uma a ré; ✓ Capacidade para 7 lugares; ✓ Chave presencial; ✓ Cinto de segurança com três pontos para todos os ocupantes; ✓ Alarme antifurto; ✓ Computador de bordo; ✓ Controle de tração e estabilidade; ✓ Desembaçador e lavador do vidro traseiro; ✓ Direção elétrica; ✓ Encosto de cabeça para todos os ocupantes; ✓ Espelhos retrovisores externos com ajuste elétrico; ✓ Faróis de neblina; ✓ Frenagem automática de emergência; ✓ Motor com potência mínima de 105 CV ou superior; ✓ Porta-malas com no mínimo 150 litros de capacidade; ✓ Sensores de estacionamento traseiro e câmera de ré, rodas de liga leve; ✓ Sistema de freios com ABS e EBD; ✓ Airbag frontal, lateral e de cortinas; ✓ Sistema multimídia original de fábrica composto por rádio AM/FM com entrada USB, alto falantes instalados e em funcionamento; ✓ Tanque de combustível com capacidade de no mínimo 50 litros; ✓ Trio elétrico (trava, vidro e alarme); ✓ Câmera de ré; Apresentar ainda todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.	
05	Veículo zero-quilômetro; zero km, ano e modelo no mínimo 2025/2026, conforme especificações mínimas: ✓ Ar-condicionado quente e frio; ✓ Câmbio manual ou automático, mínimo de 05 marchas a frente e uma a ré; ✓ Carroceria na cor branca; tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes;	05 unid





	✓ Combustível bicomcombustível (etanol e gasolina); ✓ Direção com assistência hidráulica ou elétrica; ✓ Encosto de cabeça para todos os ocupantes, vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; ✓ Motor de, no mínimo, 75 CV, ✓ Porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; ✓ Rodas de liga leve aro mínimo de 14", roda estepe; ✓ Tapetes de borracha original de fábrica; ✓ Travas elétricas nas portas; ✓ AIRBAG no mínimo duplo frontal; ✓ Freios ABS; Apresentar ainda todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.	
06	Veículo utilitário tipo picape leve, zero km, ano e modelo no mínimo 2025/2026 ou superior, conforme especificações mínimas. ✓ Airbags: frontais (motorista e passageiro); ✓ Ar-condicionado quente e frio; ✓ Capacidade de carga útil: mínima de 650 kg; ✓ Carroceria: picape leve, cabine simples, pintura sólida; ✓ Direção: hidráulica ou elétrica; ✓ Freios: dianteiros a disco, traseiros a tambor, com ABS; ✓ Itens obrigatórios: protetor de caçamba, ganchos internos de amarração, terceira luz de freio, limpador e lavador do para-brisa, desembaçador do vidro traseiro. ✓ Motorização: motor flex., 1.4 a 1.8 litro, potência mínima de 85 cv (gasolina) e 90 cv (etanol). ✓ Pneus: novos, aro mínimo 14", estepe de mesmas dimensões. ✓ Tanque de combustível: mínimo 50 litros. ✓ Tração: 4x2 (dianteira ou traseira). ✓ Transmissão: manual, mínimo de 5 marchas. ✓ Protetor De Câter;	02 unid





	✓ Tapetes De Borracha; Apresentar ainda todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.	
07	Veículo utilitário tipo picape leve, zero km, ano e modelo no mínimo 2025/2026 ou superior, conforme especificações mínimas. ✓ Airbags: frontais (motorista e passageiro); ✓ Ar-condicionado quente e frio; ✓ Capacidade de carga útil: mínima de 650 kg; ✓ Carroceria: picape leve, cabine dupla, pintura sólida; ✓ Mínimo 4 lugares; ✓ 4 portas; ✓ Direção: hidráulica ou elétrica; ✓ Freios: dianteiros a disco, traseiros a tambor, com ABS; ✓ Itens obrigatórios: protetor de caçamba, ganchos internos de amarração, terceira luz de freio, limpador e lavador do para-brisa, desembaçador do vidro traseiro. ✓ Motorização: motor flex., 1.4 a 1.8 litro, potência mínima de 85 cv (gasolina) e 90 cv (etanol). ✓ Pneus: novos, aro mínimo 14", estepe de mesmas dimensões. ✓ Tanque de combustível: mínimo 50 litros. ✓ Tração: 4x2 (dianteira ou traseira). ✓ Transmissão: manual ou automático 5 marchas e 1 ré. ✓ Protetor De Câter ✓ Tapetes De Borracha Apresentar ainda todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.	02 unid
08	Caminhão Basculante de Grande Portes: Ano/modelo: mínimo 2025/2026 ou mais recente. Zero km, conforme especificações mínimas. ✓ Tipo: caminhão basculante (caçamba metálica basculante). Peso Bruto Total (PBT): mínimo de 16.000 kg. Capacidade de carga útil: mínima de 10 m³;	02 unid





	✓ Motorização: diesel, potência mínima de 210 cv e torque mínimo de 650N; ✓ Cabine: simples; ✓ Caçamba: aço estrutural, com reforços laterais, tampa traseira com sistema de travamento mecânico, basculamento traseiro. ✓ Ar-condicionado quente e frio; ✓ Direção hidráulica ou elétrica assistida; ✓ Freios: sistema pneumático com ABS; ✓ Pneus: novos, adequados à carga (mínimo aro 22"), com estepe de mesmas dimensões; ✓ Sistema de basculamento: hidráulico, com tomada de força (PTO) e controle na cabine. ✓ Suspensão: feixe de molas ou equivalente, reforçada para serviço severo. ✓ Tanque de combustível: mínimo 150 litros. ✓ Transmissão: manual, mínimo de 6 marchas à frente e 1 à ré, com sincronização; ✓ Tração: 6x2; ✓ Vidros e travas elétricas; Apresentar ainda todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.	
09	Caminhão Basculante de Grande Portes, Ano/modele: mínimo 2025/2026 ou mais recente zero km, conforme especificações mínimas. ✓ Tipo: caminhão basculante (caçamba metálica basculante); ✓ Cabine: simples, ✓ Caçamba: aço estrutural, com reforços laterais, tampa traseira com sistema de travamento mecânico, basculamento traseiro; ✓ Capacidade de carga útil: mínima de 10 m³ - Motorização: diesel, potência mínima de 210 ev e torque mínimo de 650 Nm; ✓ Ar Condicionado quente e frio; ✓ direção hidráulica ou elétrica assistida; ✓ Freios: sistema pneumático com ABS; ✓ Peso Bruto Total (PBT): mínimo de 16.000 kg; ✓ Pneus: novos, adequados à carga (mínimo aro 22"), com estepe de mesmas dimensões; ✓ Sistema de basculamento: hidráulico, com tomada de força (PTO) e controle na cabine;	02 unid





	✓ Suspensão: feixe de molas ou equivalente, reforçada para serviço severo; ✓ Tanque de combustível: mínimo 150 litros; ✓ Transmissão: manual, mínimo de 6 marchas à frente e 1 à ré, com sincronização; ✓ Tração: 4x2; ✓ vidros e travas elétricas. Apresentar ainda todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.	
10	TRATOR AGRÍCOLA Ano/modelo: mínimo 2025/2026 ou superior, zero km, conforme especificações mínimas. ✓ Cabine: plataforma com arco de proteção (ROPS) e cobertura contra sol/chuva (ou cabine fechada, conforme necessidade); ✓ Combustível diesel; ✓ Direção: hidrostática ou hidráulica, de acionamento suave; ✓ Freios: a disco ou em banho de óleo, de atuação independente ou conjugada; ✓ Injeção direta, arrefecimento a líquido, com potência e torque adequados para uso agrícola; ✓ Motor mínimo 3 cilindros; ✓ Painel: com indicadores de rotação do motor, temperatura, pressão do óleo, nível de combustível e horas trabalhadas; ✓ Pneus: Dianteiros: agrícolas, adequados à tração 4x4. Traseiros: agrícolas, mínimo aro 30". Todos novos e de primeira linha; ✓ Potência mínima: 75 cv no motor (SAE ou ISO). ✓ Sistema hidráulico: capacidade mínima de elevação de 3.000 kg no ponto de engate. com controle de posição e esforço, vazão mínima de 40 L/min; ✓ Tipo: trator agrícola, tração 4x4 (tração dianteira auxiliar); ✓ Tomada de potência (TDP/PTO): independente, rotação mínima de 540 rpm; ✓ Transmissão: mecânica, mínimo de 8 marchas à frente e 4 à ré, com seletor de alta e baixa; Itens obrigatórios: kit de ferramentas, manual em português, engates e suportes conforme normas ABNT. Apresentar ainda todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.	01 unid





11	Veículo utilitário tipo camionete Ano/modeles mínimo 2025/2026 ou superior, zero km conforme especificações mínimas. ✓ Cabine dupla; ✓ Tração 4x4 com acionamento eletrônico ou mecânico; ✓ Cabine: espaço para 5 ocupantes; ✓ Ar condicionado quente e frio; ✓ Vidros e travas elétricas; ✓ Protetor de caçamba, ganchos internos e externos para amarração de carga; ✓ Capacidade de carga útil: mínima de 1.000 kg; ✓ Direção: hidráulica ou elétrica assistida; ✓ Freios: a disco nas rodas dianteiras e tambor ou disco nas traseiras, com ABS e EBD; ✓ Motorização: diesel, potência mínima de 160 CV, torque mínimo de 380 Nm; ✓ PBT (Peso Bruto Total): mínimo de 2.800 kg; ✓ Pneus: todo-terreno (A/T), novos, mínimo aro 16", com estepe de mesmas dimensões. ✓ Profundidade de imersão (vadeo): mínima de 600 mm sem adaptações; ✓ Airbags frontais, cintos de 3 pontos para todos os ocupantes; ✓ Suspensão: reforçada, adequada para serviço severo, com altura livre do solo mínima de 230 mm; ✓ Tanque de combustível: mínimo 75 litros; ✓ Transmissão: manual ou automática, mínimo de 6 marchas à frente e 1 de ré; Itens adicionais: protetor de cárter, engate traseiro homologado. Apresentar ainda todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.	02 unid
----	--	---------

1.1. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DE VEÍCULO – AMBULÂNCIA TIPO B (REMOÇÃO BÁSICA)

AR-CONDICIONADO: Extensão do ar-condicionado dianteiro original, com instalação de caixa evaporadora acima da cabine do motorista com difusores voltados para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 Btus.





REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do Contran Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser feito isolamento termoacústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade;

REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura ou qualquer outro material de mesma durabilidade ou superior que o compensado naval, revestido em manta vinílica, ultra resistente, monolítico (antibactericida), deverá resistir ao tráfego intenso, com espessura mínima de 2mm.

O material do revestimento deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento de transporte de passageiro.

ACESSO INTERNO ENTRE CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE: A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sem porta, com acabamento e sem arestas ou pontos cortantes. O banco duplo da cabine do motorista deverá ser transformado em individual.

JANELAS: Instalação de janela de correr na porta lateral deslizante, com sistema com vidro preenchendo todo o recuo da carroceria destinada a instalação de vidros e janelas, com película opaca ou branca contendo 3 listras de no mínimo 1 cm cada a fim de permitir a entrada de luz natural;

EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 01 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca.

ILUMINAÇÃO INTERNA: Instalação de 04 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades.

POLTRONAS: Instalação de uma poltrona giratória, com revestimento em courvin, com cinto de segurança no mínimo abdominal, posicionada na cabeceira da maca.





Na lateral direita deverá ser instalado 01 bancos baú com capacidade para no mínimo 3 pessoas sentadas, com assento, encosto e cabeceira revestidos em courvin, com cintos de segurança no mínimo abdominal e lixeira plástica acessível através da lateral direita do banco. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. O banco baú deverá possuir acabamento na cor branca, com cantos arredondados em perfil de alumínio extrusado, e acabamentos em perfil T emborrachado. Não poderá haver cantos vivos. Aplicação de perfis de aço inox com aproximadamente 7cm de altura, 1,2mm de espessura, na base do banco baú a fim de protegê-lo de atritos resultantes do calçado dos operadores e acompanhantes.

MOBILIÁRIO INTERNO: Armário aéreo medindo aproximadamente 2,9 metros, instalado na lateral esquerda, com no mínimo 01 divisórias interna, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, trilhos em plástico extrusado na cor branca para as portas de correr, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado, acabamentos em perfil emborrachado, confeccionado na cor branca. Balcão inferior medindo aproximadamente 2,7 metros de comprimento, 0,85m de altura e 0,45m de profundidade, confeccionado na cor branca, com portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, trilhos em plástico extrusado para as portas de correr abertura para acesso à central elétrica, abertura para a prancha rígida, 02 gavetas tampo superior com anteparo de no mínimo 40mm, cantos arredondados em perfil de alumínio extrusado e bordas com perfil emborrachado do tipo “T”.

Neste balcão, deverá ser previsto um local para armazenamento e proteção dos cilindros de oxigênio, deverá estar localizado próximo à porta traseira esquerda com entrada para a prancha rígida, deverá possuir perfil de alumínio extrusado e bordas com perfil emborrachado do tipo “T”, não podendo possuir cantos vivos. Deverá possuir uma porta removível de fácil abertura para troca dos cilindros. Aplicação de perfis de aço inox com aproximadamente 7cm de altura, 1,2mm de espessura, nas bases inferiores do mobiliário interno a fim de proteger os móveis de atritos resultantes do calçado dos operadores e acompanhantes.





CENTRAL ELÉTRICA DEVERÁ SER COMPOSTA POR:

Cabo elétrico de no mínimo 25mm de espessura, para interligar a bateria original do veículo a placa de comutação; - Entre a bateria original e a placa de comutação, deverá ser instalado um fusível tipo faca com suporte de no mínimo 150 amp; - Placa eletrônica de circuito impresso dupla face composta de material FR-4. Deverá conter no mínimo 3 relês automotivos com capacidade de 70 amp cada ligados paralelamente. Deverá haver um fusível de proteção contra curto-circuito com capacidade máxima de 100 amp. - A saída da placa de comutação até a bateria auxiliar, deverá se dar por cabo elétrico de no mínimo 25mm de espessura.

Os cabos de alimentação das baterias deverão ser fixados na placa através de terminais olhais padrão automotivo com parafusos de inox para evitar oxidação e mal contato; - Inversor de tensão de no mínimo 1000 watts 12/220v.

PAINEL DE COMANDO DA AMBULÂNCIA: O painel consiste em uma placa de circuito impresso dupla face composta de material FR-4. Toda a região da placa e seus componentes devem ser cobertos por uma camada de Conformal Coating, para proteção contra intempéries ambientais.

Esta placa deverá conter o Sistema de Controle das funções elétricas internas da ambulância, como luz interna alta, luz interna baixa, fitas de leds internas, Farol de embarque, dicroicas, exaustor, ar quente etc., deve ser composto por uma central eletrônica TOUCH SCREEN. Esta central deve possuir no mínimo 8 saídas com capacidade de 5A cada. A central eletrônica deve possuir no mínimo 2 entradas negativas para leitura dos sensores de porta aberta. A tela da central deve ser de no mínimo 4,3" e do tipo capacitiva. Deve indicar quais funções estão ativadas ou não, destacando em outra cor as teclas cujas funções estão ligadas. A central deve mostrar a tensão da bateria e também a situação dos sensores de porta, indicando quais portas estão abertas. As falhas nas saídas do módulo, como curto-circuito e sobrecarga devem ser mostradas como um pop-up na tela, alertando o usuário sobre o problema detectado, desta forma agilizando a manutenção através do autodiagnóstico sem a necessidade de uma ferramenta de diagnóstico. A central deverá possuir 02 conectores Mate-n-lok de 9 vias, os quais serão utilizados para alimentar o painel e para as saídas. Deverá possuir também um terceiro conector de 4 vias que deverá alimentar as informações de portas abertas e voltagem de tensão que está passando pelas tomadas.





SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA:

SUBTENÇÃO: O limite mínimo da tensão de alimentação do painel é 10Vcc. Abaixo deste valor, o painel deverá se desligar, desligando também as cargas;

SOBRECORRENTE: O sistema de controle de corrente do painel deverá conseguir identificar a corrente das saídas de forma total e individual, protegendo o circuito eletrônico contra eventuais erros de instalação. A atuação se dará sempre que alguma das saídas ultrapassar seu limite máximo que é de 5A.

Caso a soma das correntes circulando pelas saídas ultrapassar 30^a, o circuito eletrônico deverá se proteger tornando o produto extremamente seguro. Sempre que a carga consumir uma corrente maior que a capacidade máxima de saída, o painel desligará a respectiva saída, protegendo o circuito;

CURTO-CIRCUITO DAS SAÍDAS: Todas as saídas do painel deverão contar com proteção contra cargas em curto-circuito. Quando o painel detectar esse comportamento anormal em alguma de suas saídas ele deverá desligá-la automaticamente, dispensando a utilização de fusíveis ou disjuntores para este fim.

INVERSÃO DE POLARIDADE: O painel deverá contar com proteção contra inversão de polaridade na alimentação. Sempre que a alimentação da placa for invertida, o próprio painel deve se proteger sem danificar o circuito.

SOBRETENSÃO DAS SAÍDAS: Quando a tensão da bateria estiver acima de 32Vcc, a placa deverá detectar e automaticamente desligar as saídas que estiverem acionadas, não permitindo assim que nenhuma das cargas conectadas ao produto seja danificada pela falha elétrica. Não será aceito dispositivo do tipo tablet ou similar. O sistema acima deverá possuir alimentação direta sem a necessidade de carregadores de bateria ou qualquer equipamento equivalente. Nesta chapa de acrílico devem estar contidas todas as tomadas de energia (6 tomadas (4pt+t de 220V, e 02 ac/dc 12V), de acordo com a necessidade de cada veículo.

SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: 02 suportes para cilindro de oxigênio de no mínimo 16 litros, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites.

CILINDRO DE OXIGÊNIO: Deverá ser fornecido 02 Cilindros de no mínimo 16 litros para oxigênio, fixado em suporte específico para o mesmo interligado através de mangueira própria para Oxigênio medicinal o cilindro à régua tripla.





EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO: Kit de oxigenação composto de válvula red. ligada ao cilindro de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda, 01 mangueiras trançadas de O2 ligando a régua aos cilindros, com fluxometro, frasco aspirador, tomada dupla, manômetro, umidificador com máscara de O2.

CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiros de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. Suporte de soro e sangue com 02 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão.

MACA RETRÁTIL: Maca retrátil contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, Capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga dinâmica de no mínimo 150kg.

Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto extingüível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais. Largura total de no mínimo 606mm, peso bruto de no mínimo 30 kg.

SISTEMA DE TRAVAMENTO DA MACA AO VEÍCULO: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 a carroceria do veículo de resgate, sem a necessidade de caneleira guia ou plataforma no interior do veículo. Com um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Com garantia de fábrica de no mínimo 02 anos.

Devem ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Por ocasião da entrega.





PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO: Prancha de imobilização adulta, rígida, leve e confortável, com pegadores amplos para facilitar o uso de luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente, 100% transparente para o uso em Raios-X. Com aberturas específicas para imobilização. Possibilita o resgate na água. Feita em polietileno com ótima resistência ao impacto. Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes.

FARÓIS DE EMBARQUE: Instalação de 01 farolete direcionável de embarque sobre as portas traseiras com no mínimo 12 leds de 1 watts cada.

SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL: O sinalizador visual principal deverá ser do tipo barra em formato arco, asa ou barra reta, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 350 mm e altura mínima de 60 mm e máxima de 80 mm. O sinalizador deve ser dotado de base inferior em abs na cor preto, e cúpula translúcidas, na cor vermelho rubi. Toda estrutura da barra deve ser reforçada com perfil de alumínio extrudado.

As peças devem ser resistentes a impactos, descoloração e com proteção uv integrada à matéria prima, sendo proibido vernizes para esta proteção. O sistema luminoso deve possuir no mínimo 22 módulos, com no mínimo 88 leds, com lente do tipo colimadora, com no mínimo 4 leds de 1 watts por bloco. O sistema deverá possuir circuito eletrônico que gerenciará a corrente elétrica aplicada nos leds, mantendo a constante, devendo garantir também a intensidade luminosa dos leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos leds.

SINALIZADOR ACÚSTICO: O sinalizador acústico capaz de fornecer no mínimo 100 w rms de potência, mínimo 122db. Sirene com no mínimo 6 efeitos sonoros (man, horn, yelp, pierce, wail e hi-lo) deverá possuir controlador com no mínimo 7 botões, retroiluminados, contendo as seguintes funções:

Tecla man – pial – função momentânea, não fixa, funciona somente enquanto pressionado;

Tecla horn – buzina – função momentânea, não fixa, funciona somente enquanto pressionado;

Tecla sirene – funções yelp, pierce, wail, hi-lo, função continua, muda o tom a cada toque da tecla sirene, função off ao pressionar até a parada do som;





Tecla efeitos – 12 efeitos variados: 3 efeitos de ronda; 3 efeitos ostensivos; 3 efeitos de parada; 3 efeitos direcionais de trânsito (direita, centro, esquerda);

Tecla sos – liga simultaneamente a sirene, o efeito luminoso e a auxiliar 01; tecla sos off – desliga todas as funções;

Tecla aux 1 – liga e desliga a auxiliar 1 com um toque;

Tecla aux 2 – dupla função – com um toque, liga e desliga a auxiliar 2; mantendo pressionado, aciona ou desliga a retroiluminação;

Tecla radio – amplifica o som do rádio no driver; ptt (megafone).

ILUMINAÇÃO EXTERNA: Deverá ser instalado um conjunto de sequenciais externas (08 luminárias de 36 leds de alta eficiência sendo 03 em cada lateral e duas na traseira do veículo. Nas laterais, deverá conter 01 luminária centralizada na cor cristal e duas luminárias nas extremidades na cor rubi. Na traseira deverá conter 02 luminárias na cor rubi na extremidade superior de cada porta.

STROBOS: Deverá ser instalado um conjunto de 2 lâmpadas de no mínimo 6 leds na cor cristal, cada led deverá possuir 3watts de potência luminosa totalizando 18 watts por luminária, ambos deverão ser instalados na grade dianteira do veículo. Sirene de ré: Deverá ser instalado um dispositivo sonoro que é acionado quando engatado a marcha ré. Garantia total de 12(doze) meses, sem limite de quilometragem. Emplacamento com primeiro emplacamento no município.

GRAFISMO: Adesivação externa deverá ser solicitada para a secretaria requisitante. Veículo deverá ser entregue emplacado em nome desta municipalidade, sendo este município o primeiro proprietário. (Este município adota como definição de veículo “NOVO”, o exposto no art. 3º, Inciso I da Resolução CONTRAN Nº 911 DE 28/03/2022).

1.2. DA MODALIDADE

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, em Ata de Registro de Preços, sendo o prazo de vigência da contratação de 12 meses podendo ser prorrogada conforme a lei.





1.3. DA JUSTIFICATIVA

O objetivo da licitação é a aquisição de novos veículos para a renovação da frota utilizada na prestação de serviços públicos, garantindo um atendimento mais ágil, seguro e eficiente.

A necessidade na aquisição de veículos automotor zero quilômetro, visa atender às demandas de transporte de pacientes da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e demais secretarias, a aquisição por meio de Ata de Registro de Preços busca otimizar recursos públicos, garantir economia de escala e maior eficiência administrativa.

A presente contratação busca suprir essa demanda ao longo de um período de 12 meses, garantindo previsibilidade e otimização dos recursos públicos

Atualmente, os veículos em uso, incluindo micro-ônibus, vans, carros e ambulâncias, apresentam desgaste significativo devido ao tempo de operação, resultando em altos custos de manutenção e comprometendo a qualidade dos serviços.

A precariedade da frota impacta diretamente o transporte de usuários para atendimentos, reduz a eficiência em emergências e dificulta o deslocamento das equipes para serviços essenciais.

Veículos antigos estão mais propensos a falhas mecânicas, aumentando riscos e atrasos. A substituição por uma frota moderna e segura proporcionará mais conforto, otimizará a logística dos serviços e reduzirá os custos operacionais.

Dessa forma, a renovação torna-se essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados à população.

1.3.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM PORTA-MALAS DE GRANDE CAPACIDADE

A aquisição de veículos com porta-malas de grande capacidade justifica-se por necessidade técnica e operacional relacionada ao atendimento de pessoas com deficiência e com necessidades especiais, bem como ao suporte logístico das equipes responsáveis por esse atendimento.





Em diversas situações, o serviço demanda o transporte simultâneo de itens que ocupam volume considerável, tais como cadeiras de rodas, andadores, muletas, cadeiras de banho, pranchas/apoios, almofadas posturais, equipamentos auxiliares de locomoção e, conforme o caso, malas, kits de higiene e materiais de apoio utilizados em deslocamentos e atendimentos externos.

A capacidade ampliada do porta-malas reduz a necessidade de improvisos no acondicionamento, evitando o transporte inadequado no interior do veículo e diminuindo riscos de danos aos equipamentos e de comprometimento da segurança dos ocupantes.

NATUREZA DAS DEMANDAS OPERACIONAIS: O setor de Assistência Social realiza transporte frequente de equipamentos de mobilidade reduzida, em especial cadeiras de rodas padrão e adaptadas (cadeiras motorizadas, cadeiras pediátricas, cadeiras de banho), além de andadores, muletas, suportes terapêuticos e outros dispositivos de acessibilidade. Tais itens possuem dimensões significativas (ex.: cadeira de rodas padrão: ~1,10m x 0,70m x 0,90m) e exigem espaço vertical e horizontal compatível para acomodação segura.

INVIABILIDADE DE MODELOS CONVENCIONAIS: Veículos de porta-malas reduzido (ex.: sedãs compactos, hatches médios) não oferecem capacidade mínima necessária para:

Transportar mais de uma cadeira de rodas simultaneamente (requisito comum em atendimentos coletivos ou domiciliares);

Garantir o acondicionamento sem desmontagem (evitando danos a equipamentos sensíveis e sobrecarga aos técnicos); o Assegurar acesso rápido e seguro em situações de urgência.

A opção por modelo com porta-malas amplo não é mera preferência, mas exigência técnica alinhada às demandas reais do serviço.

Alternativas compactas comprometem a segurança, a eficácia e a dignidade do atendimento a pessoas com deficiência, além de gerar custos adicionais com reparos de equipamentos e logística suplementar.





2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada na necessidade de atender a demanda do município, visto que os serviços de transporte de pacientes são realizados diariamente, sendo necessário adquirir novos veículos, para garantir a qualidade na prestação do serviço, sendo para isso necessário possuir veículos (carros, van e ambulância) em excelentes estados de conservação, a fim de prestar um serviço de qualidade e agilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição desta frota de veículos tem por finalidade suprir as demandas de diversas secretarias municipais, constituindo um recurso logístico estratégico e compartilhado. O objetivo é otimizar recursos, garantir agilidade operacional e padronizar a qualidade do serviço prestado pela administração pública em suas diversas frentes de atuação.

Sua aplicação será multifinalitária, atendendo desde o transporte assistencial de pacientes da Secretaria de Saúde, incluindo remoções para hospitais, exames e procedimentos dentro ou fora do município, até o deslocamento de equipes técnicas, servidores e insumos de outras secretarias, como Educação e Assistência Social.

Dessa forma, a solução amplia a abrangência e a eficiência dos serviços públicos, beneficiando a população como um todo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos estimados e as especificações técnicas foram definidos conforme a necessidade do Município e a disponibilidade orçamentária durante a vigência contratual, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento licitatório.

4.1. EMPLACAMENTO

Realizar o primeiro emplacamento em nome do Município de Cidreira (com as demais taxas quitadas para o referido ano, sem ônus para o Município).





4.2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOS ITENS

Informamos que a exigência do protetor de cárter, conforme estabelecido nos itens 01, 04, 05, 06, 07 e 11 do Termo de Referência, foi definida com base em critérios técnicos e operacionais específicos, considerando as condições de uso dos veículos no âmbito da municipalidade, inclusive em vias não pavimentadas, onde se entende necessário assegurar proteção adicional aos componentes inferiores do motor, de forma a garantir maior durabilidade e redução de custos com manutenção corretiva. Ressaltamos que o Termo de Referência foi elaborado de acordo com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público. A manutenção do item em questão visa assegurar que os veículos entregues estejam adequadamente preparados para o uso previsto. Assim, não será realizada alteração no edital.

As especificações constantes foram definidas com base em planejamento prévio e avaliação criteriosa das necessidades da Administração, considerando fatores como desempenho, segurança, durabilidade e economicidade no longo prazo. A escolha técnica visa garantir que o objeto contratado atenda plenamente às demandas operacionais, evitando contratações que, embora inicialmente mais econômicas, possam gerar ineficiências ou custos adicionais futuros.

Deverá ser instalado um sistema de automação da porta lateral deslizante, composto de motor com pinhão e cremalheira, acionado através de botão a ser instalado no painel dianteiro do veículo na van de 16 lugares.

Deverá ainda possuir sensor anti-esmagamento e controle remoto para abertura e fechamento da porta na van de 16 lugares.

4.3. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

A entrega será conforme a demanda da Secretaria, no endereço Rua João Neves, nº194, Centro, Cidreira- RS, no horário de expediente, no prazo máximo de 75 (setenta e cinco) dias corridos para o item (veículo Ambulância do tipo B – remoção básica) e 60 (sessenta) dias corrido para os restantes dos itens, a contar do recebimento da nota de empenho encaminhada pela Secretaria.

Entregar o veículo, com todos os equipamentos necessários e com todos os seus acessórios descrito no descritivo completo conforme Termo de Referência, bem como com os itens de sinalização e de segurança obrigatórios exigidos na legislação vigente do CTB (código brasileiro de trânsito).





A entrega deverá ser feita sem custo para o Município, emplacado e licenciado em nome do Município.

O veículo deverá ser entregue em plataforma auto guincho, não sendo aceito veículo que venha rodando;

O veículo deverá ser entregue adesivado conforme layout que deverá ser solicitado à Secretaria requisitante. (A adesivagem deverá ocorrer às expensas do contratado).

4.4. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A Cumprir rigorosamente o disposto deste Termo de Referência;

Entregar os veículos com todos os equipamentos e acessórios exigidos na especificação técnica.

Veículos devem atender às normas de segurança, ambientais e técnicas vigentes no Brasil (ex.: Contran, Inmetro, ANVISA, quando aplicável).

Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão da autorização expressa do órgão ou entidade contratante;

Disponibilizar rede de assistência técnica autorizada em todo o território nacional ou, no mínimo, em cidades estratégicas definidas pelo contratante.

Fornecer manual do usuário OU treinamento operacional para os motoristas e equipe responsável pela frota.

Responsabilizar-se por qualquer defeito, avaria ou não conformidade identificada no momento da entrega ou dentro do prazo de garantia.

Realizar o primeiro emplacamento em nome do Município de Cidreira (com as demais taxas quitadas para o referido ano, sem ônus para o Município).

4.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emitir nota de empenho de despesa e autorização de aquisição, que indicará quantidades do material, local, prazos de entrega e os preços unitário e total;





Acompanhar a entrega dos veículos requisitados, conferindo especificações técnicas, atestando o recebimento provisório, por intermédio da Secretaria;

Promover o pagamento do preço correspondente ao valor da autorização de fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação do documento fiscal de cobrança, de acordo com o previsto na Ata de Registro de Preços, não sendo obrigada a solicitar uma quantidade mínima em quaisquer pedidos;

Registrar os casos de atraso ou desatendimento das especificações, a fim de adotar as providências cabíveis, informando ao FORNECEDOR as irregularidades constatadas;

Permitir acesso dos funcionários do FORNECEDOR às suas dependências para a entrega dos materiais/equipamentos;

Comunicar à contratadas quaisquer irregularidades no fornecimento dos veículos, para adoção das providências cabíveis.

4.6. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

➔ PARA CARRO E A VAN DE NO MÍNIMO 16 LUGARES E DEMAIS VEICULOS

O prazo de garantia será de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e três revisões por conta da empresa contratada.

4.6.1. PARA AMBULÂNCIA

A garantia deverá abranger, no mínimo, defeitos de fabricação e falhas de componentes do veículo, incluindo mão de obra e peças necessárias à correção, observadas as condições do fabricante e as revisões programadas, quando exigidas para manutenção da garantia.

A assistência técnica durante a garantia deverá ser prestada por rede autorizada, com atendimento em raio de até 150 km da sede do Município, a contratada deverá assegurar, sem ônus adicional, o suporte necessário, incluindo a logística de deslocamento/remoção (quando aplicável) e o retorno do veículo, de modo a não interromper indevidamente o serviço público, preservadas as condições de garantia.





4.6.2. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa vencedora da etapa de lances, deverá apresentar junto a proposta final de preços, sob pena de desclassificação, declaração, atestando possuir assistência técnica autorizada para o veículo e transformação próprios, devendo informar ainda, o endereço e contato para realização dos serviços. Caso a empresa licitante terceirize a assistência técnica do veículo ou transformação, deverá apresentar contrato de prestação de serviços entre ela e a terceirizada.

Buscando economicidade quanto ao deslocamento para realização dos serviços de assistência técnica do veículo, o posto autorizado deverá estar sediado em um raio máximo de 150 km da sede deste município.

Nesse sentido, a exigência de limitação geográfica para que a empresa responsável pelas revisões do veículo esteja situada em um raio de até 150 km da sede do Município é relevante para a prestação de serviço a contento, tendo em vista a necessidade de garantir que o tempo de deslocamento, quando necessária a manutenção e revisão, seja o menor possível. Ainda, cumpre destacar a questão da economicidade, pois, conforme a distância apresentada, o custo com o deslocamento do veículo é proporcional aos quilômetros rodados, diárias a serem pagas a servidor, gerando maiores despesas que tornaria, assim, a manutenção do veículo muito onerosa.

Assim, a fixação da exigência está justificada pelo fato de tratar-se de veículo tipo ambulância, destinado ao atendimento da saúde pública municipal e que, como é sabido, será utilizado de maneira intensa.

Por consequência, naturalmente o uso do veículo acarretará manutenções preventivas e corretivas e, dada a relevância de sua atuação, convém minimizar o tempo despendido nessas manutenções – o que envolve o tempo de deslocamento entre a base de atuação do veículo e o local de realização dos trabalhos de manutenção, bem como o seu retorno.

No período de garantia, os serviços de assistência técnica serão efetuados e o problema solucionado em prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, justificará e comprovará por escrito os motivos, sendo admitida a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante.





Havendo necessidade de transporte do veículo para oficina própria e/ou assistência técnica autorizada, todos os custos correrão por conta da Licitante, exonerando-se integralmente o Município.

4.7. Documentos complementares que deverão ser apresentados junto a proposta de preços, sob pena de desclassificação para ambulância:

Apresentar junto a proposta de preço final, documento autenticado ou versão digital com assinatura qualificada que comprove a realização de ensaio realizado por laboratório de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução N° 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta, sendo que, o ensaio poderá estar em nome da empresa fabricante do produto, caso, não seja a licitante quem o produza.

Apresentar junto a proposta de preço final, documento autenticado ou versão digital com assinatura qualificada que comprove a realização de ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias internas atendem as normas SAE J575 e SAE J595, sob pena de desclassificação, sendo que, o ensaio poderá estar em nome da empresa fabricante do produto, caso, não seja a licitante quem o produza.

Apresentar junto a proposta de preço final, documento autenticado ou versão digital com assinatura qualificada que comprove a realização de ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem da poltrona do socorrista e do cinto de segurança atende a NBR 6091/2015 sob pena de desclassificação, sendo que, o ensaio poderá ser apresentado em nome da empresa que irá transformar o veículo, caso não seja está, a própria licitante.

Apresentar junto a proposta de preços final, documento autenticado ou versão digital com assinatura qualificada que comprove a realização de ensaio realizado em laboratório comprovando que o sistema de ancoragem dos cintos de segurança do banco baú, atendam a carga mínima de 1040kg, conforme NBR 14561/2000, sob pena de desclassificação, sendo que, o ensaio poderá ser apresentado em nome da empresa que irá transformar o veículo, caso não seja está, a própria licitante.

A empresa vencedora da etapa de lances, deverá apresentar junto a proposta de preços final, registro na Anvisa dos itens que compõe o sistema de oxigenação;





OBS: válvula redutora, mangueiras O2, tomada dupla, circuito O2, fluxometro, aspirador, manômetro, umidificador, máscara).

A empresa vencedora da etapa de lances, deverá apresentar junto a proposta final de preços, sob pena de desclassificação, ensaio realizado por laboratório comprovando que o sinalizador visual atende as normas SAE J575, SAE J595, SAE J578, SAE J576, SAE J845 e SAE J1113, sendo que, o ensaio poderá estar em nome da empresa fabricante do produto, caso, não seja a licitante quem o produza.

Registro da ANVISA da maca retrátil; Ensaio realizado por laboratório (cópia autenticada) comprovando que: o equipamento suporta uma carga de no mínimo 500kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura; o sistema de retenção da maca suporta uma carga de no mínimo 1000kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral; o dispositivo de fixação e ancoragem da maca atende a norma internacional AMD STD 004.

Apresentar junto a proposta de preços final, documento autenticado ou versão digital com assinatura qualificada que comprove a realização de ensaio, documento realizado por laboratório comprovando que as luminárias externas sequencias atendem as normas SAE J575 e SAE J595.

Apresentar junto a proposta de preço final realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados nos faróis atendem as normas SAE J575 e SAE J595.

4.8. Documentos complementares que deverão ser apresentados junto a proposta de preços final pela licitante vencedora da etapa de lances sob pena de desclassificação da proposta:

CAT – Certificado de Adequação A Legislação de Trânsito emitido na Vigência da Portaria 990/2022, em nome da licitante vencedora ou empresa que fará a 16 transformação do veículo (CASO HAJA SUBCONTRATAÇÃO), devendo constar neste a marca, modelo e versão do furgão original (antes de sofrer transformação) e a marca, modelo e versão do veículo após sofrer a transformação (necessário para verificar a compatibilidade da CAT com o furgão a ser adaptado).





CCT – Certificado de Capacidade Técnica Emitido pelo INMETRO em nome da licitante vencedora ou empresa que fará a transformação do veículo (CASO HAJA SUBCONTRATAÇÃO), referente a marca, modelo e versão do veículo já transformado ou Certificado de atendimento a norma ISO 9001:2015 vigente.

Catálogo do veículo ofertado a fim de comprovar as especificações técnicas (medidas, capacidade de carga, potência etc).

Planta em 2D assinada pelo engenheiro(a) mecânico(a) responsável pela empresa licitante ou empresa transformadora do veículo (CASO HAJA SUBCONTRATAÇÃO), contendo o número da licitação e o endereçamento (Prefeitura Municipal).

4.9. Documentos que deverão ser apresentados junto a habilitação técnica sob pena de inabilitação:

No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público que ateste a capacidade técnica do profissional responsável pela empresa licitante ou empresa que fará a transformação do veículo (EM CASO DE SUBCONTRATAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO PELA LICITANTE), registrado no CREA/UF do Estado sede da referida empresa;

Acompanhado da certidão de acervo técnico comprovando a execução de transformação de veículo compatível com o objeto da licitação (AMBULÂNCIA) nos termos do art. 67, inciso II da Lei 14.133/21; (cópia autenticada);

Certidão de Registro de pessoa física junto a entidade profissional competente (CREA); (engenheiro mecânico responsável pela licitante ou empresa que realizará a transformação do veículo em ambulância em caso de subcontratação);

Certidão de Registro de pessoa jurídica, emitida pela entidade profissional competente (CREA) referente a empresa licitante ou empresa que realizará a transformação do veículo em ambulância em caso de subcontratação;

Comprovação de vínculo do engenheiro mecânico com a empresa licitante ou empresa transformadora do veículo (CASO HAJA SUBCONTRATAÇÃO), podendo se dar através apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), do contrato social do licitante ou do contrato de prestação de serviço, após assinatura do contrato;





Atestado de Capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante comprovando o fornecimento de veículo tipo Ambulância.

4.10. Documentos que deverão ser apresentados junto a habilitação técnica sob pena de inabilitação:

Catálogos, prospecto ou fichas técnicas oficiais, contendo descrição detalhada do modelo e fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações. Obrigatório a identificação visual do veículo ofertado.

5. MÉTODO DE EXECUÇÃO

O fornecimento dos veículos será conforme a demanda da Secretaria, no endereço Rua João Neves, nº194, Centro, Cidreira- RS, no horário de expediente, no prazo máximo de 75 (setenta e cinco) dias corridos para o item (veículo Ambulância do tipo B – remoção básica) e 60 (sessenta) dias corrido para os restantes dos itens, a contar do recebimento da nota de empenho.

A empresa deve cumprir rigorosamente as quantidades, a descrição e a marca dos veículos a ser entregue.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos servidores abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GESTOR DE CONTRATO: GILMAR DA COSTA SILVA.

FISCAL DE CONTRATO: DARCINEI LOPES.

SUPLENTE DE CONTRATO: GRAZIELE BRUM DE MELLO.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021; cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila e aceite do município.





As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de (correio eletrônico) / (mensagem eletrônica) para tal fim.

Por determinação do gestor, poderá ocorrer, durante a vigência do contrato, a convocação de representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor, e pelo fiscal, ou pelos respectivos suplentes.

O fiscal acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal anotará, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o gestor emitirá notificação para a devida correção da execução contratual, determinando o respectivo prazo para o saneamento do problema constatado.

O fiscal acompanhará os registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos mediante a apresentação de Nota Fiscal, que deverá conter o detalhamento do objeto entregue, com o aceite definitivo e aprovação pelo gestor e/ou fiscal de contrato nomeado pela secretaria.

O licitante deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda corrente do país e com a mesma razão social e o mesmo CNPJ apresentados no procedimento licitatório. A nota fiscal/fatura somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

Para o efetivo pagamento, as notas fiscais deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos conforme legislação vigente:





- a) Certidão Negativa de Tributos Federais, Estaduais e Municipais.
- b) Certificado de Regularidade perante o FGTS.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. FORMA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, observando-se o rito procedimental aplicável.

O critério de julgamento será **menor preço** (por item/lote, conforme definido), desde que atendidas integralmente as especificações do Termo de Referência. A proposta vencedora será aquela que, além do melhor preço, comprovar atendimento às exigências de habilitação e às condições técnicas, prazos, garantia e assistência estabelecidas.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, com base em orçamentos retirados do Portal Licitação TCE-RS e cotações com fornecedores, o valor total de R\$ **6.683.695,50** (seis milhões, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais com cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	LCTCN	LCTCN	LCTCN	LCTCN	LCTCN	LCTCN	FORN1	FORN2	MÉDIA
01	Veículo zero-quilômetro, zero km, ano e modelo no mínimo 2025/2026 (HATCH) conforme especificações mínimas abaixo.	05 uni d	94.000,00	86.400,00	105.798,25	106.900,00	-	-	-	-	98.274,56 X 05 = R\$ 491.372,81
02	Veículo Ambulância do tipo B – remoção básica Descrição: Veículo automotor tipo furgão, fabricação nacional/nacionalizada, 0 km, teto alto, cor branca, ano mínimo 2025/2026.	03 uni d	292.200,00	373.900,00	366.130,00	369.000,00	297.000,00	-	-	-	339.646,00 X 03 = R\$ 1.018.938,00
03	Veículo automotor tipo (van/minibus), mínimo 16 lugares, zero km, ano e modelo no mínimo 2025/2026 ou superior.	02 uni d	314.500,00	322.500,00	298.500,00	294.990,00	322.850,00	-	-	-	310.668,00 X 02 = R\$ 621.336,00





04	VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM TIPO MINIVAN 07 LUGARES, ano e modelo mínimo 2025/2026 ou superior conforme especificações mínimas.	03 uni d	157.000,00	152.900,00	-	-	-	-	159.800,00	153.500,00	155.800,00 X 03 = R\$ 467.400,00
05	Veículo zero-quilômetro; zero km SEDAN, ano e modelo no mínimo 2025/2026, conforme especificações mínimas.	05 uni d	112.500,00	109.864,56	114.880,00	117.550,33	122.950,00	114.880,00	-	-	115.437,48 X 05 = R\$ 577.187,40
06	Veículo utilitário tipo picape leve, zero km, ano e modelo no mínimo 2025/2026 – Cabine Simples - ou superior, conforme especificações mínimas.	02 uni d	117.990,00	111.000,00	107.999,00	108.956,00	111.990,00	110.000,00	-	-	111.322,50 X 02 = R\$ 222.645,00
07	Veículo utilitário tipo picape leve, zero km, ano e modelo no mínimo 2025/2026 – Cabine Dupla - ou superior, conforme especificações mínimas.	02 uni d	131.212,50	126.000,00	153.300,00	144.248,00	-	-	-	-	138.690,13 X 02 = R\$ 277.380,25
08	Caminhão 6X2 Basculante de Grande Portes: Ano/modelo: mínimo 2025/2026 ou mais recente. Zero km, conforme especificações mínimas.	02 uni d	637.200,00	668.600,00	640.000,00	-	-	-	-	-	648.600,00 X 02 = R\$ 1.297.200,00
09	Caminhão 4X2 Basculante de Grande Portes, Ano/modelo: mínimo 2025/2026 ou mais recente zero km, conforme especificações mínimas.	02 uni d	470.000,00	510.933,60	399.999,00	540.000,00	546.000,00	-	-	-	493.386,52 X 02 = R\$ 986.773,04
10	TRATOR AGRICOLA Ano/modelo: mínimo 2025/2026 ou superior, zero km, conforme especificações mínimas.	01 uni d	191.070,00	175.900,00	190.000,00	178.000,00	193.595,00	-	-	-	185.713,00 X 01 = R\$ 185.713,00
11	Veículo utilitário tipo caminhonete 4X4 Ano/modelos mínimo 2025/2026 ou superior – cabine dupla - zero km conforme especificações mínimas.	02 uni d	229.500,00	275.000,00	297.000,00	274.000,00	-	-	-	-	268.875,00c X 02 = R\$ 537.750,00





9.1. VIABILIDADE ECONÔMICA E JUSTIFICATIVA DO INVESTIMENTO

Embora o valor global de referência para a aquisição possa inicialmente parecer expressivo, é fundamental contextualizá-lo em sua abrangência e finalidade.

O montante refere-se à composição de uma frota heterogênea de 28 veículos, que inclui desde itens de alto valor unitário e especialização crítica, como caminhões de grande porte e ambulâncias, até veículos de menor porte destinados à mobilidade operacional do dia a dia.

Esta diversificação é que garante a cobertura integral das demandas municipais.

Trata-se, portanto, de um investimento estratégico único e indispensável, cujo custo-benefício se materializará na significativa redução de despesas recorrentes com locação e terceirização, na geração de patrimônio público para o município e, principalmente, na otimização e qualificação da prestação de serviços essenciais.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 103, 9229, 9187.

Cidreira, 14 de janeiro de 2026.

GILMAR DA COSTA SILVA

**SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO**

ERIK GENRO

**DEPARTAMENTO DE
COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC39-FD0D-E6BC-729A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GILMAR DA COSTA SILVA (CPF 710.XXX.XXX-53) em 16/01/2026 16:12:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ERIK GENRO (CPF 026.XXX.XXX-28) em 16/01/2026 16:21:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/DC39-FD0D-E6BC-729A>





ANEXO IV

MINUTA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº000/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.030/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O EXECUTIVO MUNICIPAL E A EMPRESA

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que se encontra de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Cidreira, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Neves, 194 bairro Centro, inscrito no CNPJ N.º 90.256.686/0001-79, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **MARILENE SESSIM FERREIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE CIDREIRA INTERINA**-, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 994.297.990-53 e a(s) empresa(s) , CNPJ N.º , com sede àna cidade de/....., neste ato representada pelo Sr , CPF/RG , (especificar a função na empresa) , que passa(m) a ser simplesmente denominada de FORNECEDORA, para possível aquisição futura dos produtos que compõe o objeto descrito na Clausula Primeira deste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a possível Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos, de primeiro uso, zero quilômetro, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Cidreira, conforme especificações, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas nas mínimas condições, especificações descritas no edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE

2.1 O termo inicial da contratação será o da assinatura e o final ocorrerá após o prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsto em lei.

2.1.1 No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR



1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
...	...	...

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 A entrega dos veículos será conforme a demanda da Secretaria, no endereço Rua João Neves, nº194, Centro, Cidreira- RS, no horário de expediente, no prazo máximo de 75 (setenta e cinco) dias corridos para o item (veículo Ambulância do tipo B – remoção básica) e 60 (sessenta) dias corridos para os restantes dos itens, a contar do recebimento da nota de empenho.

5.2 Entregar o veículo, com todos os equipamentos necessários e com todos os seus acessórios descrito no descritivo completo conforme Termo de Referência, bem como com os itens de sinalização e de segurança obrigatórios exigidos na legislação vigente do CTB (código brasileiro de trânsito).

5.3 A entrega deverá ser feita sem custo para o Município, emplacado e licenciado em nome do Município.

5.4 O veículo deverá ser entregue em plataforma auto guincho, não sendo aceito veículo que venha rodando;

5.5 O veículo deverá ser entregue adesivado conforme layout que deverá ser solicitado à Secretaria requisitante. (A adesivagem deverá ocorrer às expensas do contratado).

CLÁUSULA SEXTA:EMPLACAMENTO, DA ASSISTENCIA TECNICA, DA GARANTIA, DESCRIÇÃO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTAR DOS VEÍCULOS

6.1 Realizar o primeiro emplacamento em nome do Município de Cidreira (com as demais taxas quitadas para o referido ano, sem ônus para o Município).

6.2 Para realização dos serviços de assistência técnica do veículo, o posto autorizado deverá estar sediado em um raio máximo de 150 km da sede deste município.

6.3 No período de garantia, os serviços de assistência técnica serão efetuados e o problema solucionado em prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial.

6.4 Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, justificará e comprovará por escrito os motivos, sendo admitida a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante.

6.5 Havendo necessidade de transporte do veículo para oficina própria e/ou assistência técnica autorizada, todos os custos correrão por conta da Licitante, exonerando-se integralmente o Município.

6.6 Para carro, van de no mínimo 16 lugares e demais veículos o prazo de garantia será de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e três revisões por conta da empresa contratada.

6.7 Para ambulância a garantia deverá abranger, no mínimo, defeitos de fabricação e falhas de componentes do veículo, incluindo mão de obra e peças necessárias à correção, observadas as condições do fabricante e as revisões programadas, quando exigidas para manutenção da garantia.

6.8 A assistência técnica durante a garantia deverá ser prestada por rede autorizada, com atendimento em raio de até 150 km da sede do Município, a contratada deverá assegurar, sem ônus adicional, o suporte necessário, incluindo a logística de deslocamento/remoção (quando aplicável) e o retorno do veículo, de modo a não interromper indevidamente o serviço público, preservadas as condições de garantia.



6.9 Especificações Técnicas Mínimas da Ambulância: Os requisitos gerais, equipamentos obrigatórios e parâmetros técnicos essenciais encontram-se no Tópico 1 – “Definição do Objeto” (Item 02) e no Tópico 1.1 “Descrição Complementar do Veículo: Ambulância Tipo B (Remoção Básica)”, ambos do Termo de Referência.

6.10 Justificativa técnica para aquisição de veículos com porta malas de grande capacidade no item 1.3.1 do Termo de Referência.

6.11 Detalhamento e informações adicionais essenciais para aquisição dos veículos, encontra-se consolidadas no **Item 4.2 - "Informações Complementares dos Itens no** Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA: PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE ECONÔMICO-FINANCEIRO E REEQUILÍBRIO

7.1 O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos mediante a apresentação de Nota Fiscal, que deverá conter o detalhamento do objeto entregue, com o aceite definitivo e aprovação pelo gestor e/ou fiscal de contrato nomeado pela secretaria correndo a despesa na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 103, 9229, 9187.

7.2 O licitante deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda corrente do país e com a mesma razão social e o mesmo CNPJ apresentados no procedimento licitatório. A nota fiscal/fatura somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município. Para o efetivo pagamento, as notas fiscais deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos conforme legislação vigente:

- a) Certidão Negativa de Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certificado de Regularidade perante o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.3 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4 Os pagamentos realizados pelo Município, posteriores aos prazos estabelecidos neste edital, serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária;

17.3.1 A correção monetária se dará pelo índice **IPCA**;

7.5 Os preços registrados poderão ser reajustados após 12 meses utilizando como índice o IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

7.6 Não serão concedidos reajustes em prazo inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Emitir nota de empenho de despesa e autorização de aquisição, que indicará quantidade e local da entrega.

8.2 Acompanhar a entrega dos veículos requisitados, conferindo especificações técnicas, atestando o recebimento provisório, por intermédio da Secretaria.

8.3 Promover o pagamento do preço correspondente ao valor da autorização de fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança, de acordo com o previsto na Ata de Registro de Preços, não sendo obrigada a solicitar uma quantidade mínima em quaisquer pedidos.

8.4 Registrar os casos de atraso ou desatendimento das especificações, a fim de adotar as providências cabíveis, informando ao FORNECEDOR as irregularidades constatadas.

8.5 Permitir acesso dos funcionários do FORNECEDOR às suas dependências para a entrega dos veículos.

8.6 Comunicar à contratadas quaisquer irregularidades no fornecimento dos veículos, para adoção das providências cabíveis.



DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.7** Cumprir rigorosamente o disposto do Termo de Referência.
- 8.8** Entregar os veículos com todos os equipamentos e acessórios exigidos na especificação técnica.
- 8.9** Os Veículos devem atender às normas de segurança, ambientais e técnicas vigentes no Brasil (ex.: Contran, Inmetro, ANVISA, quando aplicável).
- 8.10** Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- 8.11** Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão da autorização expressa do órgão ou entidade contratante.
- 8.12** Disponibilizar rede de assistência técnica autorizada em todo o território nacional ou, no mínimo, em cidades estratégicas definidas pelo contratante.
- 8.13** Fornece manual do usuário e treinamento operacional para os motoristas e equipe responsável pela frota.
- 8.14** Responsabilizar-se por qualquer defeito, avaria ou não conformidade identificada no momento da entrega ou dentro do prazo de garantia.
- 8.15** Realizar o primeiro emplacamento em nome do Município de Cidreira (com as demais taxas quitadas para o referido ano, sem ônus para o Município).

CLÁUSULA NONA: DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

- 9.1** Todos os encargos sociais e trabalhistas resultantes da presente Ata de Registro de Preços serão da inteira responsabilidade da Fornecedora sem qualquer ônus ao Poder Executivo. Para isso, reconhece desde já, ser de sua inteira responsabilidade todos e quaisquer débitos trabalhistas que advenham deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1** Cabe(m) ao(s) servidor(es) listado(s) à baixo, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021:
- 10.2** A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos servidores da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: GESTOR DE CONTRATO: GILMAR DA COSTA SILVA, FISCAL DE CONTRATO: DARCINEI LOPES, SUPLENTE DE CONTRATO: GRAZIELE BRUM DE MELLO.
- 10.3** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021; cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila e aceite do município.
- 10.4** As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de (correio eletrônico) / (mensagem eletrônica) para tal fim.
- 10.5** Por determinação do gestor, poderá ocorrer, durante a vigência do contrato, a convocação de representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.6** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor, e pelo fiscal, ou pelos respectivos suplentes.
- 10.7** O fiscal acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



10.8 O fiscal anotará, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.9 Os fiscais em hipótese alguma eximirão a Fornecedora da responsabilidade exclusiva pelos danos que causar a terceiros, seja por ato de dirigentes, proposto ou empregado seu.

10.10 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.11 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 05 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

10.12 A Secretaria solicitante promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade de 12 (doze) meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

10.13 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos;

10.14 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será responsabilizado administrativamente, conforme art.155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente Ata Registro de Preço poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.5 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata Registro de Preço.

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7 A aplicação das sanções previstas no item 11.2. da presente Ata Registro de Preço não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.8 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, da presente Ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.9 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 da presente Ata Registro de Preço o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.11 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.12 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.13 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** Pagamento da multa;
- c)** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



11.14 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 11.1 da presente Ata Registro de Preço exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1 A extinção do contrato poderá ser conforme Art.138 da Lei Federal nº 14.133/21:

12.2 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.3 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.4 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.5 § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.6 § 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

12.7 Devolução da garantia;

12.8 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

12.9 Pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

13.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) Greve geral;

b) Calamidade pública;

c) Interrupção dos meios de transporte;

d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

13.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

13.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS PRIVILÉGIOS DO MUNICÍPIO

14.1 A Contratada reconhece que o Contratante compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interposição deste Contrato sejam dirimidas em favor do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1 A Contratada é obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório que deu origem a este Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: DO FORO

17.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Tramandaí, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

17.2 E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato junto ao meio oficial do município.

18.2 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços registrado em epigrafe, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18.3 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, e por estarem acordados e compromissados, assinam o presente instrumento, o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cidreira, e o representante legal, já qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Cidreira,de2026.

MARILENE SESSIM FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE CIDREIRA INTERINA

CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8ED-8285-5F86-37D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARILENE SESSIM FERREIRA (CPF 410.XXX.XXX-91) em 23/02/2026 16:04:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/E8ED-8285-5F86-37D6>